



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA
CURSO LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

BRENA BESERRA DE SOUZA

**FORMAÇÃO TERRITORIAL E QUESTÕES INDÍGENAS NO MUNICÍPIO DE
MARACANAÚ-CEARÁ**

FORTALEZA, 2024

BRENA BESERRA DE SOUZA

**FORMAÇÃO TERRITORIAL E QUESTÕES INDÍGENAS NO MUNICÍPIO DE
MARACANAÚ-CEARÁ**

Pesquisa apresentada ao Curso de Geografia da Universidade Federal do Ceará para apresentação de trabalho de conclusão de curso, sob orientação do Profa^o. Dra. Alexandra Maria de Oliveira.

FORTALEZA, 2024

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação
Universidade Federal do Ceará
Sistema de Bibliotecas

Gerada automaticamente pelo módulo Catalog, mediante os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

S713f Souza, Brena Beserra de.

Formação territorial e questões indígenas no município de Maracanaú-CE. / Brena Beserra de Souza. – 2024.
85 f. : il. color.

Trabalho de Conclusão de Curso (graduação) – Universidade Federal do Ceará, Centro de Ciências, Curso de Geografia, Fortaleza, 2024.

Orientação: Profa. Dra. Alexandra Maria de Oliveira .

1. Maracanaú. 2. Território Indígena Pitaguary. 3. Demarcação de terra. 4. Formação territorial. 5. Conflitos. I. Título.

CDD 910

BRENA BESERRA DE SOUZA

FORMAÇÃO TERRITORIAL E QUESTÕES INDÍGENAS NO MUNICÍPIO DE MARACNAÚ-CE.

Pesquisa apresentado ao Curso de Geografia da Universidade Federal do Ceará para apresentação de trabalho de conclusão de curso, sob orientação do Profa^o. Dra. Alexandra Maria de Oliveira.

Aprovada em: 07/08/2024

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dra. Alexandra Maria de Oliveira (Orientador)
Universidade Federal do Ceará (UFC)

Prof. Doutoranda. Marcélia Vieira Torres
Secretaria Municipal de Fortaleza (SMF)

Prof. Doutoranda. Silva Heleny Gomes da Silva
Programa de Pós Graduação em Geografia (UFC)

Agradecimentos

Início este agradecimento aos meus familiares, por todo o apoio e pela ajuda que muito contribuiu para a realização deste trabalho e também por compreender minha ausência enquanto estava me dedicando na produção desse projeto. Agradeço também a minha professora e orientadora Alexandra, por todos os ensinamentos, correções e pela paciência que me permitiu crescer como profissional e como pessoa durante meu percurso pela universidade. E finalizo agradecendo ao Cacique Kauã por ter me recepcionado tão bem, nas minhas pesquisas de campo, por sempre se mostra disponível para conversamos e por fornece todas as informações necessárias que complementaram meu trabalho, e reafirmo que seguiremos firme nesta luta sem demonstrar cansaço. Ao povo Pitaguary, que mesmo diante de tantas ameaças ainda se manter firme e lutando por dias melhores, deixo aqui minha admiração e respeito por toda sua trajetória. Diga ao povo que avance, avançaremos!

Resumo

Esta pesquisa aborda a formação territorial e questões indígenas no município de Maracanaú-CE, que está situada na região nordeste do Brasil sendo parte integrante da Região metropolitana de Fortaleza. Atualmente a cidade conta com 38 bairros e um distrito industrial com total de 234.392 habitantes. Com sua emancipação em 1983 Maracanaú passou por diversas transformações sendo elas territorial, cultural, social, econômica e política, a partir disso será tratado nesta pesquisa, com se deu o processo de Maracanaú se tornar um município desenvolvido e referência na economia. Mas falar em Maracanaú é necessário entender também a história dos povos originários do município, de etnia Pitaguary, não só a história, mas também a cultura, ancestralidade, biodiversidade, o espaço geográfico e os conflitos existente dentro do território indígena Pitaguary, que atualmente é dividido em 4 aldeias denominadas: Horto, Olho d'água, Santo Antônio e Monguba, com um total de mais de 2 mil indígenas. Outro foco desta pesquisa é entender como se encontra o processo de demarcação dessas terras, como se da o encaminhamento da demarcação de terras hoje no Brasil e dando destaque aos conflitos existentes dentro da comunidade.

Palavra-chave: Maracanaú; território indígena Pitaguary; demarcação de terra; formação territorial; conflitos.

ABSTRACT

This research addresses territorial formation and indigenous issues in the municipality of Maracanaú-CE, which is located in the northeast region of Brazil and is an integral part of the metropolitan region of Fortaleza. Currently the city has 38 neighborhoods and an industrial district with a total of 234,392 inhabitants. With its emancipation in 1983, Maracanaú underwent several transformations, including territorial, cultural, social, economic and political, which will be discussed in this research, with the process of Maracanaú becoming a developed municipality and a reference in the economy. But talking about Maracanaú it is also necessary to understand the history of the original people of the municipality, of the Pitaguary ethnic group, not only the history, but also the culture, ancestry, biodiversity, the geographic space and the conflicts that exist within the Pitaguary indigenous territory, which is currently divided into 4 villages called: Horto, Olho d'água, Santo Antônio and Monguba, with a total of more than 2 thousand indigenous people. Another focus of this research is to understand how the process of demarcation of these lands is going on, how land demarcation is being carried out today in Brazil and highlighting existing conflicts within the community.

Keyword: Maracanaú; Pitaguary indigenous territory; land demarcation; territorial formation; conflicts.

Lista de ilustrações

Figura 1- Antiga Estação de Maracanaú

Figura 2. Praça da Estação

Figura 3. Maria Fumaça

Figura 4. Lagoa de Maracanaú

Figura 5. Prefeitura de Maracanaú

Figura 6. Frente do Estádio Almir Dutra

Figura 7. Estádio Almir Dutra em obras

Figura 8. Centro Público em Obras

Figura 9. Centro Público em atividade

Figura 10. Mercado Público

Figura 11. North Shopping Maracanaú

Figura 12. Shopping Pitaguary

Figura 13. Ponto Shopping

Figura 14. Instituto Asas e Raízes

Figura 15. Escola do Povo Pitaguary

Figura 16. Escola Chuí

Figura 17. Escola Ita Ara

Figura 18. Ritual do Toré

Figura 19. Mangueira Bicentenária

Figura 20. Corredor de Mangueiras

Figura 21. Muro construído pelos escravos

Figura 22. Unidade de Saúde Vicente Severino

Figura 23. Unidade de Saúde Luíza Targino da Silva

Figura 24. Unidade Básica de Saúde indígena Mãe Joaquina Vieira

Figura 25. Polo de Saúde Indígena Pitaguary

Figura 26. 14º Batalhão da Polícia Militar do Ceará

Figura 27. CRAS Indígena

Figura 28. Igreja Santo Antônio dos Pitaguary

Figura 29. Açude do Santo Antônio do Pitaguary

Figura 30. Ipê de jardim

Figura 31. Cinturão verde de Carnaúbas

Figura 32. Serra da Aratanha dentro do TI Pitaguary

Figura 33. Retomada do povo Pitaguary Anauá

Figura 34 e 35. Nota de repúdio lançada pela OPRINCE

Figura 36. Mutirão de Plantio

Lista de tabelas

Tabela 1. Aspectos climáticos e os componentes ambientais

Tabela 2. Crescimento da renda *per capita* de Maracanaú

Tabela 3. Legislação brasileira sobre terras e povos indígenas entre 1680-1988

Tabela 4. Legislação disciplinadora do processo de reconhecimento territorial indígena no Brasil antes 1991

Tabela 5. Legislação disciplinadora do processo de reconhecimento territorial indígena no Brasil após 1991

Tabela 6. Quantidade de Territórios Indígenas no Brasil

Lista de Mapas

Mapa 1. Município de Maracanaú

Mapa 2. Localização para Canva Park

Mapa 3. Localização do Hospital de Maracanaú

Mapa 4. Localização do centro histórico de Maracanaú

Mapa 5. Localidade das 14 etnias do Ceará

Mapa 6. Cobertura do solo referente aos anos 1991 a 2006.

Mapa 7. Etnomapa da TI demarcada e Território Pitaguary

Mapa 8. Delimitação do TI Pitaguary em verde e a fazenda Pouso Alegre em amarelo.

Mapa 9. Mapa de localização do território indígena Pitaguary-CE

Lista de Abreviaturas e Siglas

APP	Área de Preservação Permanente
Art.	Artigo
CAGECE	Companhia de água e esgoto do Estado do Ceará
CE	Ceará
CF	Constituição Federal
CPT	Centro de Pesquisa e Tecnologia
CRAS	Centro de referência de Assistência Social
CREA	Conselho Regional de Energia e Agronomia
DECON	Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor
EJA	Educação de Jovens e Adultos
EMBRAPA	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
EMIEB	Escola Municipal Indígena de Educação Básica
FUNAI	Fundação Nacional dos Povos Indígenas
FUNCEME	Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos
GT	Grupo de Trabalho
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IFCH	Instituto de Filosofia e Ciências Humanas
IPECE	Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará
IPHAM	Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
PIB	Produto Interno Bruto
PSOL	Partido Socialista e Liberal
SECULT	Secretaria Municipal de Cultura
SPI	Serviço de Proteção ao Índio
TI	Território Indígena
TJDFT	Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios
TRF	Tribunal Regional Federal
UFG	Universidade Federal de Goiás

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	14
2	FORMAÇÃO TERRITORIAL E QUESTÕES INDÍGENAS NO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ.....	21
3	O POVO DO TERRITÓRIO INDÍGENA PITAGUARY.....	34
4	CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TI PITAGUARY.....	48
5	CONFLITOS E PROCESSO DE DEMARCAÇÃO NA TERRA INDÍGENA PITAGUARY.....	55
6	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	79
7	REFERÊNCIAS.....	83

1 INTRODUÇÃO

Nesta pesquisa, foram feitos embasamentos a respeito da formação territorial e das questões indígenas no município de Maracanaú-CE, e, também, alusões sobre a história e as transformações territoriais ocorridas desde o período colonial até sua formação atual. Uma contextualização de quem ocupava essas terras antes da chegada dos europeus e como a comunidade indígena se manteve viva até os dias atuais.

Meu interesse em realizar esta pesquisa em Maracanaú tem relação direta com o interesse em estudar essa área da geografia: a formação territorial, questões agrárias, movimentos sociais e culturais, assim associei meus estudos à minha paixão por Maracanaú, no âmbito em que vivo desde que nasce (26 anos), acompanhando transformações territoriais, econômicas, políticas e sociais importantes na história do município.

Maracanaú sempre foi uma cidade agradável, tanto nas suas paisagens naturais como sociais, algo cantado no hino do município: “tuas lindas terras são tão belas que fazem meu coração por te pulsar”. Ao pontuar transformações ocorridas no município, faço ressalvas sobre acontecimentos da história dos primeiros habitantes, que lutam e preservam seu território e sua cultura. A história da comunidade indígena de Maracanaú está repleta de conflitos e de luta pela demarcação de terra do povo Pitaguary.

Estudar a temática indígena na Geografia é delicado, pois sempre estão associadas à História. Mesmo com dificuldades me debrucei sobre objetivos como pesquisadora e docente, e iniciei a pesquisa em busca de um referencial teórico e percebi um déficit de materiais que tragam questões territoriais e sobre o espaço geográfico da comunidade indígena Pitaguary em Maracanaú.

Nos estudos sobre o tema, me aproximei da área da Geografia histórica, a qual trabalha a partir de uma releitura sobre a formação territorial brasileira, desconstruindo leituras e revelando novos sujeitos na formação social brasileira. Minha inserção na Geografia histórica tem uma relação direta com a busca por entender a formação territorial do município de Maracanaú e compreender os fatores que dificultam a demarcação das terras indígenas do povo Pitaguary, dito que, falar sobre o objetivo

em questão é conhecer e se aprofundar sobre os aspectos acordados na ideologia geográfica.

O primeiro contato com o tema ideologia geográfica se deu a partir de uma leitura do artigo de Francisco Joelson¹ (2022), o impacto que tive a respeito dessa temática me fez questionar sobre o que viria ser essa ideologia geográfica e como poderia se encaixar com os aspectos desta pesquisa. No livro “Geografia: pequena história crítica” do geógrafo Antônio Carlos Robert de Moraes² podemos compreender a grandiosidade dessa geografia.

A ideologia segundo Moraes (2005) seria a ciência da gênese das ideias, cujo resultado serviriam para um melhor ordenamento da vida social. Está percepção de acordo com o autor seria um primeiro significado quando surge a ideologia, mas com o passar do tempo, como toda ciência, houve mudanças nesse significado, o autor usa diversas explicações a respeito dessas alterações, exemplo disso seria o aparecimento da ideologia como uma orientação política, dando um exemplo do livro de Bruni (1980)³ “Ideologia e Cultura”, quando se refere que existem duas perspectivas de ideologia na visão marxista que seria a produção da ilusão e a visão do mundo, e Moraes (2005) explica o que seria cada uma dessas visões na percepção de Bruni (1980), na primeira o autor relata o seguinte:

A ideologia tem por fundamento a divisão social do trabalho e a divisão da sociedade em classes, que propicia ilusão da autonomia do pensamento e sua subordinação aos interesses da classe dominante. Tais interesses, por intermédio da ideologia, são passados como universais, justificando a dominação de classe ou escondendo-a. (BRUNI (1980, p.19), *apud* MORAES, 2005. p.39)

Nesta leitura, a cultura que prevalecer e comandar todo um sistema é a da elite, e isso está enraizado na sociedade, assim, podemos associar as questões indígena quando o autor fala em esconder uma determinada classe, é algo muito notório desde a colonização até as notícias atuais que circulam nas mídias, na relação do Estado com os povos indígenas no Brasil.

¹ Instituto de Estudos Socioambientais da Universidade Federal de Goiás (UFG). Artigo sobre a “Presença, silenciamento e aparecimento político dos povos indígenas no Ceará”. Revista TAMOIOS. 2022.

² Antônio Carlos Robert Moraes foi um geógrafo, cientista social e professor. Escreveu o livro Ideologia geográfica: espaço, cultura e política no Brasil, em 1988.

³ José Carlos Bruni - “Ideologia e cultura”, IFCH/ Unicamp, Campinas, s.d.1980.

Já na segunda percepção de ideologia, como visão de mundo, o autor fala da ideologia como prática simbólica, como algo que o ser humano acredita que tem, como um pensamento, como política e o ser humano como centro da análise, observe o que o autor diz sobre:

Aceita-se o estatuto de sua realidade, mesmo enquanto ilusão. Em outras palavras: ideologia passa a ser vista como força histórica, uma “dimensão política” inscrita na práxis. Aqui se recupera a unidade entre pensamento e ação, onde ideias cumpre um papel de convencimento e legitimação. (MORAES, 2005, p.40)

Diante desses significados, resolvi fazer uma busca no dicionário *online* da língua portuguesa (RIBEIRO, 2019), sobre o seria ideologia: “uma reunião das certezas pessoais de um indivíduo, de um grupo de pessoas e de suas percepções culturais, sociais e políticas”. Agora, podemos entender como a geografia se encaixa como ideologia, e a resposta é simples, a geografia é a ciência que estuda o homem e a natureza, o homem e o espaço e tudo que estar inserido nele e a relação entre eles.

Então com base nisso, podemos dizer que a ideologia geográfica é a ciência que estuda os fenômenos do espaço, e de acordo com Moraes (2005) as ideologias geográficas alimentam tanto as concepções que regem as políticas territoriais dos Estados, quanto a autoconsciência que os diferentes grupos sociais constroem a respeito do espaço e da sua relação com ele. “São a substância das representações coletivas acerca dos lugares, que impulsionam sua transformação ou acomodamento nele”. (MORAES, 2005, p.45) Entendendo um pouco mais sobre essa área da geografia conseguimos compreender que este projeto está inserido nessa área de estudo, quando é falado de espaço simbólico, de cultura e do poder político em determinados territórios.

Falar sobre formação territorial e questões indígenas no contexto de geografia, é entender que o poder político e a cultura da elite estão sempre no poder de espaços e lugares, enaltecendo e dando prioridade apenas uma classe da elite. Essa divisão de classe como fala Moraes (2005), permeia antes mesmo da colonização até os dias atuais, conseguimos observar isso dentro das escolas, o aumento da favelização e a anulação de diversos grupos étnicos no Brasil, e isso pode ser conhecido como ideologia.

Já que citei educação, aproveito o momento para fazer uma ligação sobre o ensino da geografia acerca desta temática. A Lei nº 11.645 aprovada em 10 de março

de 2008, dispõe sobre o ensino da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena em todos os estabelecimentos de ensino fundamental e médio, assim devendo ser ensinado no âmbito escolar as contribuições dos determinados povos na formação da sociedade brasileira, prevenção do preconceito étnico e racial, e a conscientização de preservação dos conhecimentos da história dessas comunidades.

O ensino da geografia se adequa nessa obrigatoriedade, tornando ainda mais determinante o estudo sobre a formação do território, questões culturais, políticas e sociais, tudo isso é geografia e com tudo, podemos fazer essa importante associação com o tema questões indígenas. O objetivo central deste trabalho é compreender os principais fatores que dificultam a demarcação das terras indígenas do povo Pitaguary localizada em Maracanaú e Pacatuba, no Estado do Ceará.

Para começarmos a aprofundar o objetivo deve-se ter um entendimento sobre as leis que dão aos povos indígenas direitos sobre sua cultura e seu território. Sabemos que o surgimento dessas leis se deu, por movimentos sociais, na busca por direitos sobre seu território de origem, que foram retirados de seus domínios, durante o processo de colonização no Brasil, que como já sabemos aconteceu entre os séculos XVI ao XIX.

O processo de colonização se deu a partir da chegada dos europeus no Brasil, contando assim, com: invasão, ocupação e exploração do território brasileiro, com interesse nas terras, nos recursos naturais que futuramente seriam exportados e na mão de obra barata. Os portugueses que chegaram no Brasil eram conhecidos como colonizadores *lusitanos*, ou seja, o foco desses colonizadores seriam o espaço a se ganhar e viam população nativa como parte da natureza, dádiva do solo a serem exploradas. (MORAES, 2005, p.98.)

A população nativa, foi obrigada a se tornar escrava, perdendo direitos sobre as terras, sem qualidade de vida adequada e sofrendo um extermínio a sua cultura e ancestralidade. O geógrafo Antônio Carlos Moraes (2005), ressalta que a escravidão tinha basicamente o Estatuto do trabalho escravo que seria:

O estatuto do trabalho escravo restringia, de forma absoluta, a possibilidade de formação de uma sociedade civil ampla e ativa. O escravismo esvazia a necessidade de formas hegemônicas de dominação. Esta expressava-se diretamente pela violência sobre o escravo, cuja própria condição anula qualquer possibilidade de cidadania (a condição escrava significa a perda da vontade própria, o escravo sendo um instrumento da vontade do senhor). Para o escravo não há política, só chibatada. (MORAES, 2005, p. 99-100)

Como percebemos, na fala do autor, a política só existia e beneficiava os “senhores”, mas especificamente só quem tinha um alto poder aquisitivo, e o restante

da população só servia como instrumento de trabalho e de fonte de conhecimento que eram retirados dos mesmos, para serem abordada e ressignificadas pelos colonizadores. A partir disso inicia-se às tentativas por direitos, com movimentos sociais em busca de políticas públicas, sendo inseridos direito às suas terras, educação, saúde, moradia e o resgate de sua ancestralidade. Diante de tanta desigualdade, o povo indígena que se manteve vivo, lutou, e com as lutas conquistaram direitos, com leis que são vigentes até hoje.

A Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, traz de início o Art.3, parágrafo IV, no que diz que deve se promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação. Diante deste artigo, fiz a seguinte reflexão sobre os preconceitos e as ameaças aos povos indígenas, tanto para os que vivem dentro do seu território, quanto para os que migram para os centros urbanos que são os que mais sofrem preconceitos.

Essas migrações acontecem desde a década de 50, com o grande desenvolvimento industrial, o processo migratório se intensificou, pois, boa parte da população que viviam no campo saíam em busca de melhores condições de vida, educação, saúde e trabalho. No ponto de vista das comunidades indígenas, que migram para as cidades, boa parte dos indígenas se veem na obrigação de ter que esconder sua origem e sua ancestralidade por medo de sofrerem discriminação e preconceito.

Segundo o site Agência Brasil (2017) o Brasil tem cerca de 315 mil indígenas morando nos centros urbanos. A autoafirmação e a luta por valorização e contra o preconceito sobre os povos indígenas se intensificou, os indígenas estão ocupando espaços de importância e em diferentes cargos, mesmo diante de tantas ameaças e preconceitos.

Os povos indígenas contam com a Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973, conhecida como Estatuto do Índio, que regulamenta a situação jurídica dos índios e das comunidades indígenas, com o propósito de preservar a sua cultura e integrá-los, progressiva e harmoniosamente à comunhão nacional, dentro da lei são abordadas questões relacionadas à educação, moradia, saúde, proteção, prevenção de discriminação e direito pela demarcação de terra.

Sobre a demarcação de terra do povo Pitaguary, é necessário trazer de início detalhadamente o que a lei diz a respeito do direito à terra e a demarcação. No decreto nº 1.775, de 8 de janeiro de 1996, o Art. 1º diz que as terras indígenas, de que tratam

o art. 17, I, da Lei nº 6001, de 19 de dezembro de 1973 conhecido como o Estatuto do Índio e o art. 231 da Constituição Federal de 1988, serão demarcadas por iniciativas e sob orientação do órgão federal de assistência ao índio de acordo com o disposto neste artigo (BRASIL, 1996).

Segundo a FUNAI (2021), a terra indígena é um território demarcado e protegido para a posse permanente e o usufruto exclusivo dos povos indígenas, sendo reconhecidas como patrimônio da União e são destinadas a preservação de cultura, tradição, recursos naturais e forma de organização social, além de assegurar a reprodução física e cultural das comunidades.

Essas terras podem ser classificadas em três modalidades como terras indígenas tradicionalmente ocupadas que são terras habitadas pelos indígenas permanente com história, costumes e tradições; pode ser classificada como reserva indígena que são terras doadas, desapropriadas ou adquiridas pela União; e as terras dominadas que são terras de propriedade das comunidades indígenas independente da forma de aquisição do domínio.

No Brasil existe 761 terras indígenas nos registros da FUNAI, que corresponde a 13,75 % do território brasileiro, mas nem todas essas terras foram demarcadas, e o objetivo da demarcação de terras indígenas é para que haja proteção do patrimônio histórico e cultural brasileiro, assim impedindo a ocupação indevida de não-índios, garantindo a proteção do meio ambiente e da biodiversidade de acordo com a Constituição Federal (1996). E sabemos que essas terras correm riscos de serem retiradas dos povos indígenas, e dentro dessas 761 está o território indígena Pitaguary que luta pela demarcação definitiva de suas terras.

Segundo o último censo publicado pelo IBGE com apoio da FUNAI (2022), aponta que a população indígena no Brasil chegou a 1.693.555 pessoas que representa 0.83% do total de habitantes, comparando com o censo de 2010 houve um aumento equivalente a 88,82% de habitantes. O aumento da população indígena no Brasil cresceu, e consigo cresceu os conflitos por terras, conflitos de interesses gerando mortes, desapropriações e evasão de áreas indígenas ocupadas.

O site “Agência Brasil” mostra no Relatório da CPT o ano de 2022, cerca de 38% das vítimas de violência de conflitos no campo eram indígenas, tudo por questões envolvidas a disputa por terra ou ocupação, essa mesma reportagem feita pelo repórter Pedro Rafael, em conversa com Isolete Wichinieski da coordenação da CPT:

“Temos visto uma queda das ocupações de terras e avanços dos conflitos para dentro de comunidades ocupadas por populações tradicionais. Há um ataque efetivo contra as comunidades indígenas de forma específica”. (WICHINIESKI *apud* RAFAEL, 2023, p.01)

Com a fala da coordenadora, identificamos os fatores que dificultam a demarcação das terras do povo Pitaguary, abordando questões não só da cultura, mas, mostrando sua história, sua resistência em meio aos conflitos e a resiliência de se manter forte diante das ameaças ao seu território. Ameaças que vem da prefeitura, da população, fazendeiros e dos empresários que se encontram inseridos dentro do território indígena Pitaguary.

Este trabalho foi realizado com base em materiais bibliográficos fazendo uma interdisciplinaridade da geografia com a antropologia e a história, materiais esses, todos voltados para as questões indígenas em nível nacional e regional. Ouvindo a comunidade local, a liderança indígena do povo Pitaguary e a juventude também, para que haja o entendimento sobre os processos demarcatórios, a vivências dentro da comunidade e fora dela, os conflitos existem que antecedem sua história e se perdura até os dias atuais e a preservação de sua cultura e história. Com isso iniciamos o segundo capítulo contando a história da formação territorial do município de Maracanaú, em seguida apresentou-se, no terceiro capítulo, o território indígena do povo Pitaguary, no quarto capítulo foram expostas as condições ambientais do TI Pitaguary, o quinto capítulo aborda os conflitos e o processo de demarcação na terra indígena Pitaguary e, para finalizar, foram elaboradas as considerações finais com alguns resultados desta pesquisa.

2 FORMAÇÃO TERRITORIAL E QUESTÕES INDÍGENAS NO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ

A história de Maracanaú começa a partir dos primeiros contatos dos índios de Jaçanaú, Mucunã e Cágado, com os colonizadores em 1648. Com a chegada dos colonizadores o povoamento ao redor da lagoa de Maracanaú, Pajuçara e Jaçanaú foi se expandindo. Com isso, os nativos migravam para o interior e perdiam seus territórios. No ano de 1857, o povoado Nova Aldeia, hoje município de Maracanaú, foi contemplado com uma estação de trem que ligava o Município de Maranguape à Capital Fortaleza. (Figura 1).

Figura 1: Antiga estação de Maracanaú nos anos de 1950.



Fonte: Gentili (2009)

Em 6 de maio de 1882 o povoado Nova Aldeia se tornou Vila Santo Antônio do Pitaguary, na sequência, Maracanaú se tornou distrito de Maranguape em 1906. Em 1938 Maranguape consegue conquistar o Distrito Rodolfo Teófilo (Pajuçara) que antes pertencia a Fortaleza e com a futura emancipação passaria a ser de Maracanaú.

No século XX, as tentativas de emancipação de Maracanaú começaram em 1953 com os tenentes Mário de Paula Lima e Raimundo de Paula Lima (MARACANAÚ, 2023). Em 1962 a tentativa de emancipação foi bem-sucedida, mas, durou pouco tempo, provavelmente, devido ao golpe militar de 1964 que acabou com todos os municípios criados em 1962.

Outra tentativa frustrada de emancipação teve à frente o vice-prefeito de Maranguape Almir Dutra, a quarta tentativa de emancipação aconteceu em 1981 com o "Movimento de Integração e Desenvolvimento" formado por jovens liderança do

distrito e finalmente aconteceria a emancipação de Maracanaú, em 1983 sendo sancionada a Lei Estadual nº 10.891 a qual desmembrou Maracanaú de Maranguape. Na divisão territorial em 1991, o município contava com dois distritos que seriam Pajuçara em Maracanaú, além do distrito Industrial e tinha cerca de 38 bairros.

Maracanaú conhecido como terra dos maracanãs, tem relação direta com a quantidade de aves que se faziam presentes na região recém-desbravada conhecida como “terras das maracanãs” (SILVA, 1992, p.35). Atualmente, Maracanaú pertence à Região Metropolitana de Fortaleza e está situado a cerca de 25 km da capital.

O município é conhecido também por ser o maior centro industrial do Ceará, com o segundo maior produto interno bruto, de acordo com o IBGE (2022). Seu território tem cerca de 105,071 km² e sua população estimada é de 234.392 habitantes. O mapa do IPECE (mapa 1) mostra toda área que abrange o território de Maracanaú. O clima predominante é o tropical quente semiúmido, com média pluviométrica de 1.426mm. Maracanaú conta com alguns rios que passam por dentro da cidade, como o Rio Maranguapinho e o Rio Cocó. Abaixo podemos ver uma tabela com as características ambientais do município:

Tabela 1: Referente aos aspectos climáticos e os componentes ambientais.

Aspectos climáticos

Clima	Pluviosidade (mm)	Temperatura média (°C)	Período chuvoso
Tropical Quente Sub-úmido	1.399,9	26° a 28°	janeiro a maio

Fonte: Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos (FUNCEME) e Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE).

Componentes ambientais

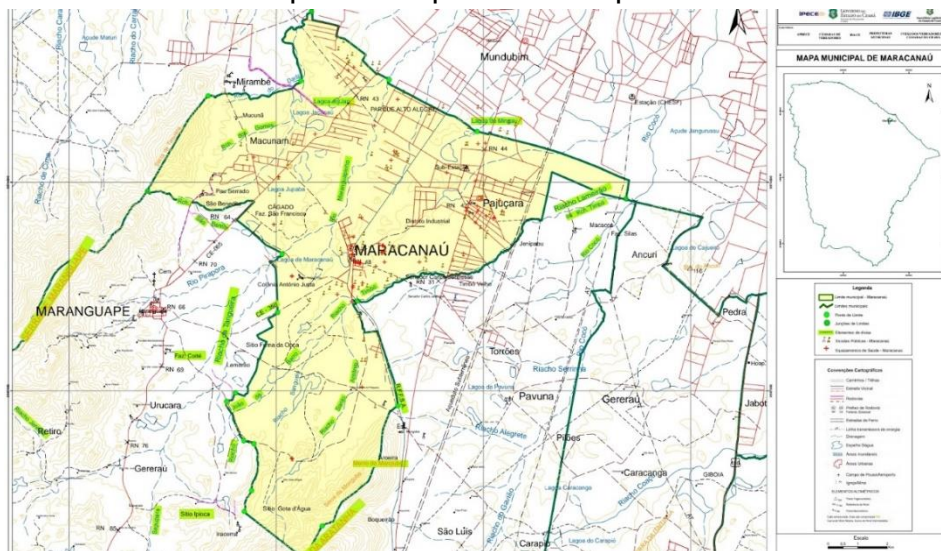
Relevo	Solos	Vegetação	Bacia hidrográfica
Tabuleiros Pré-Litorâneos	Planossolo Solódico e Podzólico Vermelho-Amarelo	Caatinga Arbustiva Densa, Complexo Vegetacional da Zona Litorânea, Floresta Subcaducifolia Tropical Pluvial e Floresta Subperenifolia Pluvio-Nebular	Metropolitana

Fonte: Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos (FUNCEME) e Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE).

Fonte: FUNCEME e IPECE.

Sobre a organização espacial do município de Maracanaú consideramos importante apresentar patrimônios materiais presentes atualmente.

Mapa 01: Mapa do município de Maracanaú



Fonte: IPECE (2019)

A antiga linha férrea, desativada a um tempo, se manteve ativa para transporte de carga e foi agregada em 2012, a Linha Sul do metrô de Fortaleza, estando em pleno funcionamento. A estação fica localizada no centro histórico da cidade de Maracanaú, mas especificamente na atual praça Padre José Holanda do Vale, mais conhecida pelos moradores como Praça da Estação.

Na figura 2 a praça da Estação localizada na rua Capitão Valdemar de Lima está abastecida da estação do metrô e de parada de ônibus, quiosque do guarda-civil municipal e uma réplica da Maria Fumaça (figura 3).

Figura 2 - Praça da Estação



Fonte: Foto autoral, 2023.

Figura 3. Maria Fumaça



Fonte: Foto autoral, 2023.

A segunda entrada para a estação de metrô, fica em uma das avenidas principais da cidade, que é a Av. Padre José Holanda do Vale próximo também a lagoa de Maracanaú, citada no começo deste texto, na figura 4 é como se encontra atualmente a lagoa que até então não é própria para banho.

Figura 4 - Lagoa de Maracanaú



Fonte: Foto autoral, 2023.

Ainda nas proximidades da estação de metrô, encontramos a sede da prefeitura de Maracanaú (figura 5), Teatro do Centro Cultural Dorian Sampaio, a SECULT, Promotoria de Justiça, CREA de Maracanaú, DECON e o estádio Almir Dutra (figura 6) que teve sua estreia no dia 16 de janeiro de 2023, mas fiz uma visita ao estádio no dia 17 de setembro de 2023 e encontrasse em obra (figura 7), mas em 2024 o estádio voltou a funcionar.

Figura 5: Prefeitura de Maracanaú



Fonte: Foto autoral, 2023.

Figura 6: Frente do Estádio



Fonte: Foto autoral, 2023.

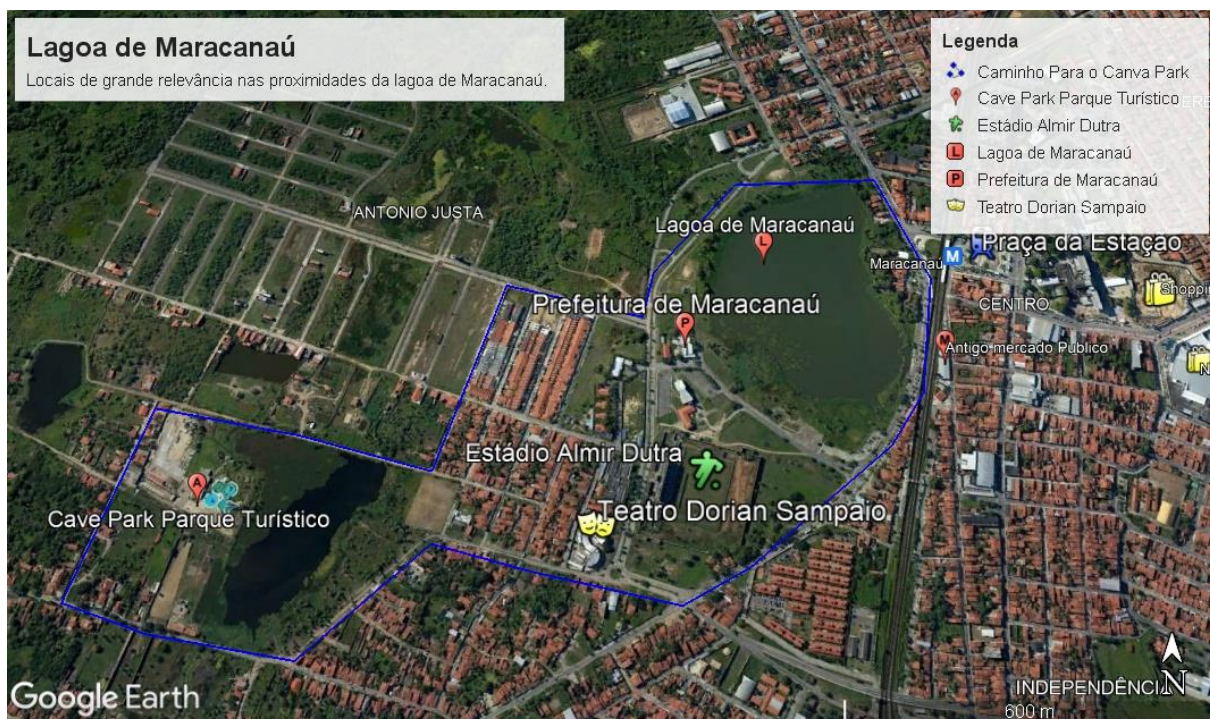
Figura 7: Estádio em obra



Fonte: Foto autoral, 2023.

Ainda no caminho sentido Lagoa de Maracanaú, como mostra o mapa 2, no bairro Antônio Justa encontramos o parque aquático do município inaugurado no ano de 2021. O Cave Park é a nova atração da cidade e recebe banhistas da cidade e de municípios vizinhos.

Mapa 2 - Caminho para o *Canva Park*



Fonte: Google Earth (autoral) 2023.

O antigo mercado público passou por reformas, e antes da sua inauguração fiz uma visita para ver como estava o adiantamento da obra (figura 8). Atualmente o

Centro Público Geraldo Machado (antigo mercado público), foi inaugurado dia 28 de outubro, encontra-se em funcionamento e com todos os quiosques aberto (figura 9).

Segundo relato dos moradores, o Centro Público Comercial era onde se localizava o primeiro mercado público do município, mas acabou sendo abandonado pelos comerciantes devido à má funcionalidade do serviço e da estrutura física devido ao abandono da prefeitura local. Então hoje o mercado Público se encontra em outro local - na rua Quarenta A (figura 10).

Figura 8 - Centro Público em obras



Fonte: Foto autoral, 2023.

Figura 9 - Centro Público em atividades



Fonte: Foto autoral, 2023.

Figura 10 - Mercado Público



Fonte: Foto autoral, 2023.

A cidade conta com o Hospital Municipal João Elísio de Holanda (mapa 03), no mapa abaixo fiz uma delimitação com linhas vermelhas para que haja um entendimento melhor do

Figura 12 - Shopping Pitaguary



Fonte: Foto autoral, 2023.

Figura 13 - Ponto Shopping



Fonte: Foto autoral, 2023.

Em um mapa síntese, podemos observar os pontos principais de Maracanaú. Uma cidade bem desenvolvida e com um conjunto de serviços urbanos e uma boa dinâmica econômica.

Mapa 4: Centro Histórico de Maracanaú



Fonte: Google Earth (autoral) 2023.

De acordo com o Mapa Síntese, o conjunto de equipamentos urbanos estão em torno da Estação do Metrô e da Lagoa de Maracanaú, pontos de referência para os visitantes da cidade.

Com relação ao setor financeiro, encontramos seis bancos dentro do município - Banco do Brasil, Itaú, Santander, Bradesco, Caixa Econômica e Banco do Nordeste -, 83 escolas municipais e universidades privadas e públicas. Com isso, jovens e adultos maracanaenses não precisam sair do município para fazer formação superior e pós-graduação fora do município. Vale destacar o IFCE de Maracanaú com os cursos de matemática, química, engenharia ambiental e sanitária, ciências da computação, engenharia mecânica e engenharia de controle e automação.

Depois de fazer uma breve apresentação do município não poderia deixar de fora a explicação de como Maracanaú se tornou um espaço metropolitano e um polo industrial, sendo referência pelo desenvolvimento social e econômico. Para iniciarmos essa explicação é preciso entender o que seria metrópole e, assim sendo, Amora (1999, p.33) traz a seguinte explicação: “A metrópole é um grande núcleo urbano resultante da modernização com grande diversificação funcional [...] e que desempenha importante papel na organização de um espaço regional e nacional”.






A metrópole é o principal espaço que sofre com os processos de modernização, das relações políticas, econômicas, culturais e geográficas (SANTOS, 2008). Os espaços metropolitanos, vão ser aquelas áreas em que diversos municípios se ligam tanto em questões políticas, culturais e econômicas. E esses espaços metropolitanos sofrem diariamente a influência da metropolização, também podem ser *lócus* primeiros de relativas modernizações geográficas. (GOMES, 2013)

Esse processo de Maracanaú ser parte da região metropolitana de Fortaleza se deu na dinamização econômica do município, a partir da criação do I Distrito Industrial de Fortaleza, idealizando em 1966 e instalado no fim da década de 1970, e da construção de grandes conjuntos habitacionais, a partir da década de 1980 (CARVALHO, 2009). Do modo que Maracanaú se tornou um espaço metropolitano com função de polo industrial e de cidade-dormitório.

Como polo industrial de acordo com o site da prefeitura de Maracanaú, existem mais de 10 mil empresas, sendo 2 mil delas indústrias, conta também com a Ceasa que é um complexo estadual de armazenamento, distribuição e comercialização de hortifrutigranjeiros.

Fiz uma tabela (2) para mostrar um pouco os números a respeito do crescimento de Maracanaú em 2020, essas informações foram retiradas do site da prefeitura, para que haja um bom entendimento a respeito do desenvolvimento da cidade:

Tabela 2: Crescimento da renda per capita de Maracanaú

	2ª maior economia do Ceará, com PIB DE R\$ 9,89 bilhões. (2020)
	3º maior PIB per capita no Estado - R\$ 43,1 MIL por habitante/ano (2020)
	3º maior em importação do Ceará, com U\$ 592 milhões importados. (2020)
	Exportação de U\$ 167 milhões em 2022, 3ª posição no Estado.
	61,9 mil trabalhadores formais no município - segundo maior mercado de trabalho no Ceará.

Fonte: site da Prefeitura de Maracanaú (2022).

Com essas informações a respeito do município, sigo com a pergunta “De acordo com a história contada, ainda existem povos tradicionais/originários (indígenas) no município de Maracanaú? Onde eles se encontram agora? Resta algum resquício dessa população?”. O povo Pitaguary existe e habita não só no município de Maracanaú, mas também Pacatuba, porém sua área maior extensão estar dentro de Maracanaú. Conhecidos como o povo que vive no pé da serra, o povo Pitaguary hoje em dia conta com 4 aldeias: Horto, Olho d’água, Santo Antônio e Monguba.

No centro da cidade, a ocupação Pitaguary se dá na busca por melhores condições de vida, já que viver dentro de uma comunidade indígena que não possui tanto suporte do estado é bem mais delicado e cheio de desafios. Quando jovens indígenas migram para a cidade é para se inserir como estudante, como trabalhador ou estudante-trabalhador [...] neste contexto ele passa a ser o jovem, como qualquer outro; mas, como porta-voz dessa nova emergência, poderá estar mais próximo ou mais distante de suas raízes culturais. (VALE; RANGEL, 2008, p.256).

A partir disso, conversei com uma jovem indígena que vive no centro da cidade de Maracanaú, para entender como foi o processo migratório da sua aldeia até o centro da cidade. A jovem indígena chamada Carla Jamily Pitaguary, atualmente tem 25 anos, operadora de caixa, conta, alguns aspectos que fizeram com que ela migrasse para o centro urbano.

De início, questionei sobre o motivo da migração, e Carla Jamily Pitaguary respondeu:

Aconteceu quando eu tinha de 12 para 13 anos, quando ainda estudava, durante minha infância estudei em escola indígena, mas a partir do 9º ano fiz

o ensino fundamental na escola Liceu Municipal de Maracanaú e o ensino médio no Tenente Mário Lima as duas escolas localizadas no centro de Maracanaú, mas ainda residia no meu lugar de origem, na aldeia Olho d'água, onde atualmente meus familiares moram. (Carla, cidade de Maracanaú, 10/01/ 2024. Sic.)

A partir desta fala da jovem, confirmamos que o processo migratório acontece primeiramente em busca de educação, a escolarização nas aldeias e nas escolas próximas a estas, nas diversas regiões do país, a política de cotas nas Instituições de Ensino Superior, “são fatores que mobilizam desejos, impelem à migração para as cidades e criam categorias diferenciadas nos contextos sociais tradicionais”. (VALE; RANGEL, 2008, p.255-256).

Perguntei a Carla qual a diferença notada por ela entre o ensino na escola indígena e o ensino de fora da aldeia notada por ela, e a resposta foi a seguinte:

Na escola indígena aprendemos sobre nosso povo, história passada e tínhamos uma aula inteira sobre isso, fora que aprendíamos artesanato também. Já nas outras escolas que frequentei fora da aldeia não falava, a não ser nos antepassados que tem nos livros. E foi na escola indígena que tive o primeiro contato com minha cultura, como por exemplo a dança do toré e as pinturas. (Carla, cidade de Maracanaú, 10/01/ 2024. Sic.)

É notório que o ensino dentro da escola indígena, é diferente das demais, pois é trabalho a cultura e é estudado com aprofundamento a história da comunidade, para formar assim futuros cidadãos que tenham orgulho e saiba da sua origem. Ainda na mesma conversa com a jovem indígena perguntei se ela ainda reside na aldeia na qual estava inserida, e a mesma respondeu que não, pelos seguintes motivos:

Não moro mais na aldeia, porque comecei a trabalhar aos 18 anos e onde eu trabalhava era no centro de Maracanaú e me deslocava da minha aldeia até meu trabalho. Aí comecei a procurar casa mais perto do trabalho, e foi quando eu casei também e me mudei definitivamente para o centro de Maracanaú, a pessoa que me casei não é indígena. (Carla, cidade de Maracanaú, 10/01/2024. Sic.)

Outro ponto fundamental que influencia o processo migratório dos indígenas para os centros urbanos, é a busca por trabalho, e no município de Maracanaú não seria diferente. No ano de 2023, o site da prefeitura de Maracanaú lançou uma nota em que diz que Maracanaú atingiu uma marca histórica, com a geração de mais de 24 mil empregos com carteira assinada em 2023, no período de janeiro a novembro, sendo o segundo melhor resultado entre os 184 municípios cearenses, atrás apenas de Fortaleza (SCALIOTTI, 2024). O município segue em crescimento, isso faz com que boa parte da população que vive distante do centro urbano tenha interesse em migrar para a cidade.

Com tudo, dei continuidade a conversa perguntando se depois que a mesma decidiu morar no centro de Maracanaú ela continuava tendo os mesmos direitos e recebendo os auxílios de quando morava dentro da aldeia, já que sua mudança não a tornaria menos indígena, e a resposta foi um tanto intrigante já que esse problema é recorrente. De acordo com Carla, a mesma não recebe os mesmos benefícios, e ela diz o seguinte:

Depois de sair da aldeia perdi os auxílios oferecidos. Quando estamos dentro da aldeia temos acesso a todos os auxílios quando saímos perdemos, como se fossemos indígenas só na aldeia e fora dela não somos. (Carla, cidade de Maracanaú, 10/01/2024. Sic.)

Essa resposta me deixou intrigada já que existem políticas públicas para os povos indígenas que vivem dentro do seu território de origem, mas essas políticas não chegam até a cidade. Boa parte dos indígenas que migram para a cidade são dados como “índios desaldeados”. (NASCIMENTO; VIEIRA, 2015, p.120)

A partir disso, abro a reflexão de que esses direitos que cercam os povos indígenas só são válidos dentro do seu território, entrando no perímetro urbano já considerados não indígenas por parte do governo. Como trazem Nascimento e Vieira (2015, p. 121): “O fato de o governo federal não elaborar leis que amparam as populações indígenas em contexto urbano pode ser entendido como estratégia para manter esses povos invisíveis, e de alguma forma, silenciados”.

Com isso, percebemos que cada vez mais o governo do estado e as prefeituras locais dos municípios, não buscam implantar políticas públicas que assegurem aos povos indígenas em contexto urbano, garantia de que seus direitos sejam cumpridos, e essa falta de comprometimento contribui ainda mais para reforçar o silenciamento dessa comunidade, colocando os mesmos com estereótipos de selvagens, habitantes de florestas e sendo pessoas incapazes de viver nas grandes cidades. E como vimos no início, no penúltimo censo do IBGE (2010) a população indígena nas grandes cidades se intensificou e consigo aumentou a descriminalização e o preconceito.

E foi assim que finalizei a minha conversa com Carla, perguntando se a jovem já tinha sofrido algum tipo de preconceito por ser indígena, e a mesma finalizou relatando que, não é muito de falar que é indígena, e quando fala as pessoas ficam surpresas e tiram brincadeiras, mas que não se importa muita, pois leva sempre de “boa”. Diante disso,

O fato de não comentar ser indígena leva a crer que existe um medo de falar sua origem e de sua ancestralidade, sendo assim, preferem usufruir de sua invisibilidade, ocultando sua origem, indiferenciados, por vergonha de pertencer a um povo indígena e para escapar ao racismo e a violência que são característicos das atitudes e comportamentos dos brasileiros em relação ao índio. (VALE; RANGEL. 2008 p.257)

A presença de jovens indígenas nos centros urbanos é dada como uma forma de política e de resistência, para que todos ocupem diferentes espaços, se mantendo ativos e na luta por direitos. Mas mesmo que essa migração aconteça por melhores condições de vida, boa parte desses jovens indígenas voltam para seu local de origem para acrescentar e agregar ainda mais a comunidade, frente às lutas e os conflitos diários enfrentados pelos povos indígenas.

O povo Pitaguary tem enfrentado uma luta árdua com a prefeitura e posseiros, por falta de apoio e por diversas ameaças ao seu território. A criação da Secretaria de Agricultura e Assuntos Indígenas tem como finalidade gerir e promover o desenvolvimento local sustentável da agricultura familiar por meio da valorização humana e da negociação política com representantes da sociedade, respeitando os desejos e anseios das organizações sociais e praticando os princípios da descentralização, da democracia, da transparência e da parceria, com responsabilidade, assim como assessorar, monitorar e implementar políticas e diretrizes governamentais para o fomento e desenvolvimento de programas, projetos e atividades de integração das ações voltadas para a comunidade indígena (PREFEITURA DE MARACANAÚ, 2023), o povo Pitaguary segue sendo pressionado e desvalorizado pela atual gestão do Município.

3 O POVO DO TERRITÓRIO INDÍGENA PITAGUARY

Por mais de 150 anos, o Estado do Ceará, nos documentos históricos, foi identificado como um Estado sem índios, no âmbito em que se confirmava o desaparecimento completo dos povos nativos da região. Esses registros se deram a partir do relatório provincial de 1863, em que o presidente da província, José B. C. Figueiredo Júnior declarou o desaparecimento dos índios na província do Ceará. Antanunes (2012) traz o seguinte trecho sobre o desaparecimento dos povos indígenas no Estado do Ceará:

Já não existem aqui índios aldeados ou bravios. Das antigas tribos de Tabajara, cariris e Potiguares, que habitavam a província, uma parte foi destruída, outra emigrou e o resto constitui os aldeamentos da Serra da Ibiapaba, que os Jesuítas no princípio do século passado formaram em Vila Viçosa, S. Pedro de Ibiapina, e S. Benedicto com os índios chamados Camucins, Anacaz, Ararius e Acaraú, todos da grande família Tabajara. Com a extinção dos Jesuítas, que os governavam teocraticamente, decaíram esses aldeamentos, e já em 1818 informava um ouvidor ao governo Sampaio que os índios iam-se extinguindo na Ibiapaba, onde tinham aqueles religiosos um célebre hospício no lugar denominado Vila Viçosa, que com os outros acima indicados abrange a comarca deste nome. É neles que ainda hoje se encontram maior número de descendentes das antigas raças; mas andam-se hoje misturados na massa geral da população. (RELATÓRIO DA PROVÍNCIA, 1863 *apud* ANTANUNES, 2012, p.12)

“Essa foi mais uma das ações do governo e das elites locais em prol de forçar o desaparecimento de uma população, que tinha como base de existência a estrutura comunal da terra” (ANTUNES, 2012, p.10). O relatório inviabilizou durante anos a existência e os direitos dos povos indígenas e dificultou também o processo demarcatório dos TI no Ceará.

Os povos indígenas no Ceará lutavam pela autoidentificação e pelo reconhecimento, através de mobilizações para mudar o rumo da história, ocupando espaços nos cenários políticos, econômicos, ambientais, culturais e sociais, reivindicando sua existência, seu direito as terras e a sua ancestralidade.

Segundo Souza (2015, p.13)

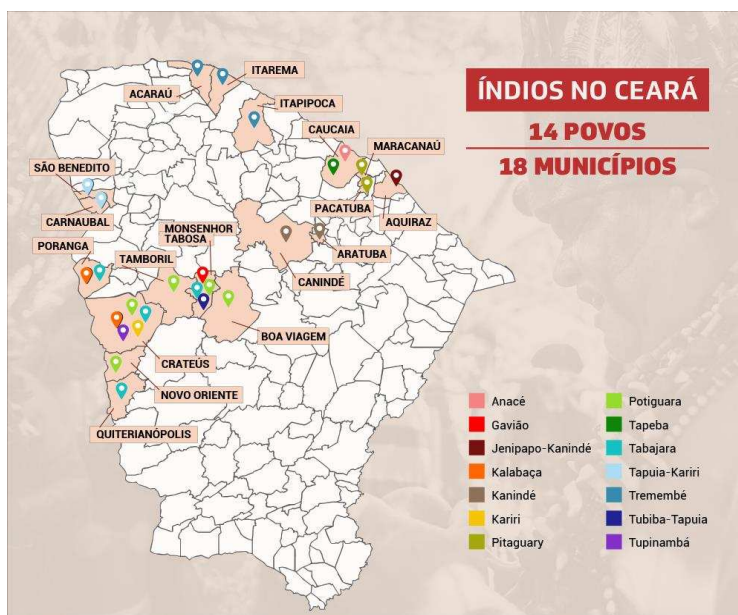
Os processos de mobilização nacional, no âmbito das questões indígenas, forneceram aos indígenas cearenses ânimo para darem continuidade às lutas que já vinham sendo realizadas entre os povos indígenas pelo seu reconhecimento enquanto povo, para a identificação, delimitação, demarcação e homologação de suas terras, como também ter garantia de uma educação e saúde diferenciada.

Até os dias atuais, percebemos que os povos indígenas vivem esse dilema de existirem ou não para o governo do estado, travando batalhas árduas e cansativas

por direitos. No Estado do Ceará o deputado Renato Roseno⁴, cria a Lei 17.165/20 sancionada pelo ex-governador do Ceará Camilo Santana, que reconhece a existência e a contribuição dos povos indígenas na formação do território e da cultura do Estado. No site do Governo do Estado do Ceará, podemos encontrar um mapa referente a 14 localidades das etnias indígenas que encontra-se no Ceará (mapa 05).

Sendo eles, Anacé, Gavião, Jenipapo-Kanindé, Kalabaça, Kanindé, Kariri, Pitaguary, Potiguara, Tapeba, Tabajara, Tapuia-Kariri, Tremembé, Tubiba-Tapuia e Tupinambá. São as comunidades que diariamente, seja ao pé da serra, na Região Metropolitana de Fortaleza, litoral e sertão celebram a memória dos seus antepassados, educam suas crianças por meio de escolas indígenas, se organizam enquanto etnias sobreviventes (2019). Segundo a reportagem de Nicolas Paulino (2023), o Ceará triplicou a população indígena e atualmente há cerca de 56.353 pessoas autodeclaradas no Estado, morando em territórios no campo e também nos centros urbanos.

Mapa 05 - Mapa da localidade das 14 etnias indígenas do Estado do Ceará



Fonte: Site Governo do Estado do Ceará, 2019. Disponível em: <https://acesse.one/cm80G>

Dentre as 14 etnias espalhadas em 18 municípios do estado do Ceará, podemos encontrar o povo Pitaguary, o foco desta pesquisa. O território Pitaguary está localizado no Município de Maracanaú e Pacatuba, mas a sua maior extensão

⁴ Renato Roseno é formado em Direito pela Universidade Federal do Ceará e Deputado Estadual do Ceará, filiado ao PSOL-CE e militante dos Direitos Humanos. Disponível em: <https://www.renatoroseno.com.br/trajetoria>

territorial está localizada dentro de Maracanaú, especificamente na serra da Aratanha, a comunidade conta com um território de 1.735 hectares, com 4 aldeias Cacique Kauã Pitaguary⁵, explicou como é a divisão territorial e os habitantes da comunidade:

Atualmente, temos quase 6 mil indígenas cadastrados, divididos em 4 aldeias: Olho d'água, Horto, Santo Antônio e Monguba que fica no município de Pacatuba, mas para nós não tem essa divisão porque ele é contínuo, não separado um território para Monguba é o mesmo que pega aqui o Maracanaú, sobe a serra e pega lá do outro lado da serra então é um território só que totaliza 1735 hectares. (Cacique Kauã Pitaguary, 2023. Sic.)

Em uma Audiência Pública para discutir a reivindicação dos Povos Originários Pitaguary, o responsável pelo instituto Asas e Raízes⁶ (figura 14) Paulo Sérgio Pitaguary explica que esses 1735 hectares, são áreas de APP⁷ e a Serra da Aratanha que é um território indígena.

O cacique explica que quando alguém comentar que o povo Pitaguary tem um território grande o suficiente é porque não conhece a terra. Se conhecesse saberia que existem áreas de APP e que parte desse território é a serra da Aratanha.

Paulo Sérgio Pitaguary faz uma atualização sobre a extensão do território indígena (TI), que vai de Maracanaú até Pacatuba e Maranguape. Existe uma área que ficou fora da demarcação e está em processo de reconhecimento, atualmente encontra-se em retomada pela comunidade.

Figura 14 - Frente do Instituto Asas e Raízes localizado na aldeia Olho D' Água (Maracanaú, CE).



Fonte: Foto autoral, 2024.

⁵ Cacique Kauã Pitaguary, é responsável pelas 4 aldeias, atualmente é diretor da Escola Indígena Chuí. O Cacique é formado em Ciências Humanas, pós-graduado em gestão escolar e coordenação pedagógica e mestre em interdisciplinaridade e humanidades pela Unilab.

⁶ O Instituto Asas e Raízes Pitaguary, é uma instituição formada por estudantes indígenas Pitaguary, que transformam conhecimento em ação dentro do Território Ancestral Indígena.

⁷ Conforme definição da Lei n. 12.651/2012, Área de Preservação Permanente (APP) é uma área protegida, coberta ou não por vegetação nativa, com a função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica e a biodiversidade, facilitar o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem-estar das populações humanas. (EMBRAPA)

O TI, conta com 3 escolas indígenas, uma de educação básica municipal localizada dentro da aldeia Santo Antônio, a EMIEB Povo Pitaguary (figura 15) e duas escolas estaduais, com ensino fundamental, ensino médio e o EJA (Escola de Jovens e Adultos), a escola Indígena Chuí localizada na aldeia Olho D'água (figura 16) e a escola Indígena Ita-Ara (figura 17) na aldeia Monguba. O formato das duas escolas estaduais segue padrão MEC - governo do estado, formato circular com salas de aulas posicionadas de frente para o pátio, onde acontece os eventos e o ritual do toré.

Figura 15 - Escola EMIEB Povo Pitaguary, aldeia Santo Antônio (Maracanaú, Ceará)



Fonte: Foto autoral, 2024.

Figura 16 - Escola Indígena Chuí, da aldeia Olho d'água (Maracanaú, Ceará).



Fonte: Fotografia de Leilane Maria Alves da Silva, 2021.

Figura 17 - Pátio da Escola Ita-Ara, Aldeia Monguba (Maracanaú, Ceará).



Fonte: Fotografia de André Barbosa, 2016.

O cacique Kauã informa que os funcionários e os professores são oriundos da comunidade em que a escola está inserida, mas também conta com professores não-indígenas, por conta de carência de profissionais indígenas habituados em áreas específicas.

Na educação indígena, conteúdos como a cultura, a ancestralidade e a história do povo são exploradas com frequência. Em roda de conversa, a líder do povo Pitaguary da aldeia Monguba Rosa Pitaguary relata sobre a valorização dos conhecimentos ensinados nas escolas:

A importância dos saberes da cultura indígena que tem que ser repassado não só para os povos locais mais em geral, para que haja o cuidado maior, não só de se mais do próximo, do local de onde mora. São saberes que nos enquanto povos indígenas somos detentores, mas que deve ser repassado para que as pessoas venham ter esse cuidado maior, não só de se, cuidar do seu próximo, cuidar do local que você está que você mora. A gente tem que ter todo esse olha e esse cuidado, de repasse desses saberes, que são ancestrais. Por isso, o que torna essas escolas diferente é as disciplinas como: Artes, cultura, coral e espiritualidade indígena. Desde pequeno são trabalhados esses ensinamentos para serem repassados para outros. (Rosa Pitaguary, Aldeia Monguba, 2023)

É na escola que acontece o primeiro contato mais aprofundado com a cultura, com o ritual do toré, que surge a partir da emergência étnica “[...] a eclosão do toré praticada pelos Pitaguary se deu em ações rituais realizadas em conjunto, com os Tapeba os Tremembé e os Jenipapo-Kanindé” (MAGALHÕES, 2007, p. 116.) O reconhecimento étnico surge a partir da performatividade do toré.

“As primeiras pisadas do toré foram em forma de luta, em escolas e na praça José de Alencar durante a campanha pela demarcação das terras indígenas” (MAGALHÕES, 2007, p. 119). O cacique, explica um pouco mais sobre o ritual do toré:

O toré é uma dança característica dos povos do nordeste, em particular falando do nordeste nós temos uma variação no nome “toré”, uma nomenclatura, do povo Tremembé aqui do Ceará eles tem o “torém” que os dois se originaram de uma brincadeira em torno de um pé de torém de uma brincadeira de criança, é uma dança circular que tem vários sentidos, podendo ser uma brincadeira de criança como pode ser um ritual de guerra, um rito de passagem vai depender do sentido que você vai dá para aquele toré naquela ocasião. (Cacique Kauã, Aldeia Olho D’água, 2023. Sic.)

O cacique revela o ritual do toré como um ato político:

Por exemplo na nossa retomada são de manifestação, são de muita espiritualidade, de reivindicação, é um toré mais político, mais forte nesse sentido de reivindicação, mais ai o toré ele é importante para a afirmação, foi uma das coisas que fundamentou muito o nosso fortalecimento aqui no Ceará, enquanto organização e no início que a gente fez o levante do movimento, foi o nosso toré que é bastante expressivo nesse sentido de marcar a cultura do povo cearense, os índios aqui do Ceará que a partir dessa dança que a gente teve essa visibilidade em reconhecimento, e ai cada povos tem suas músicas né, seus torés, que são usadas nas suas apresentações e nos seus rituais, tem o toré de apresentação que você faz que é a dança e tem o ritual do sentido espiritual onde nossos encantados eles vem para danças e fortalecer aquele povo que esta dançando. (Cacique Kauã, Aldeia Olho D’água 2023. Sic.)

Comenta sobre o ritual do toré, desde a preparação até a formação da roda:

Existe uma hierarquia no toré que na roda do meio que fica os tambores, ficam os pajés, caciques e as lideranças, e jovens e crianças no entorno na segunda roda, sempre em uma dança circular e ante horaria. É uma experiência fantástica participar do toré você sente aquela energia, aquela força extraordinária da encantaria digamos assim. E aí o toré ele ganha essa dimensão que eles querem dá. (Cacique Kauã, 2023. Sic.)

O cacique Kauã contou que nas escolas o toré é trabalhado com as crianças em tom de brincadeira, para que haja uma sensibilização para quando elas estiverem na maior idade, começarem a participar do toré já em forma espiritual. Ele ressalta que não vai haver estranhamento porque desde cedo foram ensinadas e preparadas de uma forma mais lúdica tornando mais fácil e sem estranhamento para quando for praticado de diferentes formas.

De acordo com o Cacique o toré tem uma peculiaridade que seria o uso da jurema⁸ durante o ritual sagrado, que seria a base para a produção de uma bebida sagrada (ritual da jurema), sendo ingerida durante o ritual do toré.

⁸ A Jurema é uma planta de poder oriunda da caatinga, no nordeste brasileiro, em estados como Bahia, Ceará, Pernambuco, Paraíba e Rio Grande do Norte. Ela apresenta folhas de até 5 cm de

Nestas falas do Cacique Kauã Pitaguary, podemos enfatizar primeiro o fato de que foi preciso ressurgir o movimento/ritual do toré no Ceará, para que esses diversos povos fossem reconhecidos e sua reexistência declarada. Esse ritual fortaleceu os movimentos políticos, em diversos espaços importantes na busca por direitos em especial o direito à terra. Outro ponto importante é que existem vários sentidos no ritual do toré, sendo visto como movimento político, como brincadeira, como ritual de passagem e a partir disso, se tornando perceptivo a importância das escolas indígenas para que se mantenha viva sua ancestralidade e para desenvolver nas crianças e nos adolescentes um pensamento crítico sobre sua cultura e sua origem, e principalmente sobre o espaço/território no qual estão inseridos.

Ao presenciar o ritual do toré (figura 18), pude observar e refletir sobre a história, a hierarquia e as músicas que fazem alusão a preservação da vegetação, dos animais, dos costumes, da prática da agricultura e do direito a demarcação de terra. Uma dessas músicas cantada no ritual do toré do povo Pitaguary diz exatamente assim “eu quero ver meu povo alegre com a terra demarcada”.

O toré, em todas as suas fases e em diferentes momentos é político e educacional, pelo simples fato de ensinar sobre a preservação do meio ambiente, uma forma de agricultura sustentável e o reconhecimento e a força de lutar pelos direitos conquistados na Constituição brasileira de 1988.

Figura 18 - Ritual do toré, na retomada do povo Pitaguary Anauá (Maracanaú, Ceará).



Fonte: Foto autoral, 2024.

Ainda seguindo nessa linha do ritual, continuo a cartografia do espaço territorial do povo Pitaguary, a comunidade conta com o espaço sagrado da mangueira bicentenária (figura 19) localizada dentro da aldeia Santo Antônio. Um pouco antes de chegar até a mangueira tem um corredor de mangueiras (figura 20) plantas em fileiras horizontais, segundo relato de moradores o local é conhecido por ter sido onde os antepassados eram escravizados.

Figura 19 - Mangueira bicentenária, Aldeia Santo Antônio.



Fonte: Foto autoral, 2023.

Fonte: Foto autoral, 2023.

Figura 20 - Corredor de mangueiras, Aldeia Santo Antônio.



Todo dia 12 de junho a comunidade se reúne no entorno da mangueira bicentenária para dançar o toré e celebrar a presença dos encantados. Dentro da aldeia do Santo Antônio, tem um muro construído por escravos (figura 21), considerado uma raridade. Segundo o Cacique Kauã há um tempo atrás um pesquisador informou que esse muro só existia aqui e em outro país, é um dos patrimônios culturais da comunidade. Na figura (21) podemos perceber que o formato é diferente do que estamos acostumados a ver e sua estrutura está gasta, mas se mantém fixa e sem pinturas, em formato original desde sua construção.

Figura 21 - Muro construído por escravos, na aldeia Santo Antônio (Maracanaú, Ceará).



Fonte: Foto autoral, 2023.

No processo de revelar a cartografia do espaço geográfico do TI Pitaguary, apresentamos os equipamentos municipais dentro do TI. Atualmente tem 4 postos de saúde, dois não indígenas: Unidade de Saúde da Família Vicente Severino (figura 22) localizado na aldeia Horto e Unidade de Saúde da Família Luíza Targino da Silva (figura 23) localizado na aldeia Olho D'água. E outros dois postos de saúde indígenas: Unidade de Saúde Indígena Mãe Joaquina Vieira (figura 24) localizada na aldeia Horto e o Polo de Base Indígena Pitaguary (figura 25) na aldeia Santo Antônio.

Figura 22 - Unidade de Saúde da Família Vicente Severino, Aldeia Horto.



Fonte: Foto autoral, 2024.

Figura 23 - Unidade de Saúde da Família Luíza Targino da Silva, Aldeia Olho D'água.



Fonte: Foto autoral, 2024.

Figura 24 - Unidade Básica de Saúde Indígena Mãe Joaquina Vieira, Aldeia Horto. Figura 25 - Polo de Saúde Indígena Pitaguary, Aldeia Santo Antônio.



Fonte: Foto autoral, 2024.



Fonte: Foto autoral, 2024.

Na aldeia Monguba não há posto de saúde, mas em janeiro de 2024 foi assinado a ordem de serviço para a construção da Unidade Básica de Saúde Indígena da Aldeia Monguba. O cacique Kauã contou que há 23 anos vem tentando a construção do posto de saúde, sobre a demora, ele explicou:

Há 23 anos, a gente vem tentando a construção do posto e aí é, por duas vezes a gente teve essa ordem de serviço e aí por incrível que parece, no momento de assembleia estadual um outro povo gritou mais alto que a gente e aí foi transferido para outro povo, isso aconteceu duas vezes nesses 23 anos, mas dessa vez a gente conseguiu segurar porque muitas políticas também são ganhas no grito de fato, na briga e na discussão né, e na argumentam de dizer “ não no meu povo tem que ser feito lá por isso e por isso” e na assembleia o povo defender aquela política para aquela aldeia e aí dessa vez a gente consegui. (Cacique Kauã, Aldeia Olho d’água, Maracanaú, Ceará, 2024. Sic.)

Na fala do cacique percebemos que para ter algo que é direito das comunidades indígenas, vai muito pelo lado da demanda e da mobilização nas assembleias. Não só a aldeia Monguba não tinha posto, a aldeia Olho D’água, ainda não tem posto de saúde indígena, mas o cacique nos deu uma previsão para a construção de dois postos de saúde:

Temos previsão para a construção de 2 unidades aqui no Maracanaú e possivelmente virá pra cá também, que é o posto de saúde do Olho d’água e o da aldeia Horto né, e essa unidade vai atender essa aldeia e a aldeia do Olho d’água além dos que estão desaldeados que não está dentro do território e aí a gente pretende trazer pra cá se for possível construir aqui. (Cacique Kauã, Aldeia Olho d’água, Maracanaú, Ceará, 2024. Sic.)

Outro equipamento municipal dentro TI, é o 14º Batalhão da Polícia Militar do Ceará (figura 26) localizado na aldeia Horto e o CRAS Indígena (figura 27) que está inserido na aldeia Santo Antônio.

Figura 26 - Fachada do 14º Batalhão da Polícia Militar Do Ceará. Aldeia Horto, Maracanaú, Ceará.



Fonte: Foto autoral, 2024.

Figura 27 - CRAS Indígena, Aldeia Santo Antônio.



Fonte: Foto autoral, 2024.

Um dos aspectos históricos da comunidade é a Igreja Santo Antônio dos Pitaguary (figura 28), a primeira igreja católica no município de Maracanaú, que se mantém desde 1722, data da sua construção.

Figura 28 - Igreja Santo Antônio dos Pitaguary. Aldeia Santo Antônio, Maracanaú, Ceará.



Fonte: Foto autoral, 2023.

Ao falar sobre o patrimônio cultural da comunidade, o cacique Kauã sinalizou para a reconstrução da igreja (em processo de tombamento⁹) realizado pela prefeitura, que acabou se tornando inviável por conta da perda da sua originalidade. O Cacique explica mais detalhadamente na sua seguinte fala:

O último a ser destruído foi a igreja do Santo Antônio que foi inclusive a prefeitura, que iniciou uma obra moderna, ela aumentou a igreja lá atrás com materiais atuais, que ai não combinou o atual com o antigo, que não deveria nem ter sido mexido sem autorização da gente não teve anuência nem dos caciques e nem dos pajés né, e nem das lideranças, a prefeitura ouviu apenas uma liderança política e resolveu fazer o estrago lá, tirou a originalidade da igreja, ela estava em processo de tombamento inclusive, e a primeira ação de criminosas ao patrimônio cultural foi a retirada do telhado que era uma telha portuguesa, que não se vende mais e não se faz mais e foi toda quebrada e jogada lá atrás e foi colocado telha colonial, telha atual, ai tirou toda a originalidade da igreja, ai ela não pode mais ser tombada porque tirou a originalidade, e a igreja ela foi a primeira elevação católica do município, em 1722, muito antiga aí hoje ela foi toda destruída na verdade, não pode

⁹ Tombamento segundo o IPHAM: é o instrumento de reconhecimento e proteção do patrimônio cultural mais conhecido, e pode ser feito pela administração federal, estadual e municipal. Em âmbito federal, o tombamento foi instituído pelo [Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937](http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/126), o primeiro instrumento legal de proteção do Patrimônio Cultural Brasileiro e o primeiro das Américas, e cujos preceitos fundamentais se mantêm atuais e em uso até os nossos dias. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/126>

mais ser tombada porque foi criada uma parte atrás nova e mexeu na estrutura, esse sonho do tombamento acredito ser impossível agora. (Cacique KAUÃ, Aldeia Olho D'água, 2024. Sic.)

A prefeitura, aparentemente, parece querer destruir os aspectos históricos que provam a existência dos indígenas locais e não se preocupa em preservar toda uma história natural, impondo empecilhos a esta preservação e implementando diversos fatores de interesses políticos.

O TI conta o açude (figura 29) dentro da aldeia Santo Antônio. Em época de chuvas fortes o açude costuma sangrar o que acaba chamando atenção de todos. Os turistas de regiões próximas, visitam o açude nos finais de semanas, sendo, portanto, área de lazer, com entrada liberada para visitantes.

No entorno do açude existem barracas, com vendas de comidas e bebidas, que os proprietários são moradores locais (indígenas). A entrada liberada, por um lado, viabiliza o comércio local e por outro lado, prejudica ações de preservação do meio ambiente e dos locais sagrados da comunidade.

Um exemplo disso, foi a ação socioambiental realizada no dia 20 de janeiro de 2024 pelo Instituto Asas e Raízes, com o objetivo de implementar cercas, onde estão localizadas o pomar das mangueiras sagradas da comunidade, para evitar o desmatamento e o acúmulo de lixo, já que costuma receber visitantes todos os dias acaba sendo necessário tomar medidas de protetivas na área.

De acordo com o cacique, o desmatamento está acontecendo, principalmente no território da mangueira bicentenária, e ele se diz preocupado por serem poucos espaços sagrados estarem preservados.

Ele cita a questão do turismo predatório e nada sustentável que vem acontecendo dentro da comunidade e no entorno do açude. Ressaltando ser um turismo que se contrapõe a ideia de povo e do turismo sustentável, que seria um turismo que continuasse gerando renda a comunidade, sem precisar poluir o açude, sem drogas, sem bebidas, sem pessoas desconhecidas adentando o território e aos espaços sagrados.

Figura 29 - Açude do Santo Antônio do Pitaguary. Aldeia Santo Antônio



Fonte: Foto autoral, 2023.

4 CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TI PITAGUARY

Não poderíamos deixar de fora condições socioambientais do espaço do povo Pitaguary, já que, é preciso salientar-se a importância do trabalho do geógrafo no tratamento das questões socioambientais, já que a Geografia, desde sua formação como ciência, propôs-se ao estudo do meio ambiente como relação entre sociedade e meio natural (MENDONÇA, 1998).

Iniciaremos falando sobre a vegetação predominante do município de Maracanaú no qual está inserida boa parte da comunidade Pitaguary. Em todas as buscas literária realizadas durante esta pesquisa, Almeida (2007) diz que de acordo com a FUNCEME de 1993 a cobertura vegetal do município de Maracanaú estar representada pelos seguintes tipologia ou unidade fitoecológicas: vegetação de Tabuleiros, Floresta Caducifólia, Floresta Subcaducifólia ou Mata Seca, Floresta plúvio-nebular Subperenifólia e Mata Ciliar de Carnaúba.

Atualmente, não é tão predominante a presença da vegetação nativa, o exemplo disso são as árvores de ipês (figura 30) que são de copas largas e floridas, hoje encontramos poucas espalhadas pelo município. Outro exemplo importantíssimo de ser destacado é as carnaúbas (figura 31) que podem ser encontradas dentro da comunidade indígena Pitaguary (sendo o cinturão verde da comunidade), na entrada do município sentido Norte e nas avenidas principais.

Figura 30 - Ipê de Jardim.
Praça Devid Lopes, Maracanaú.



Fonte: Foto autoral, 2023.

Figura 31 - Cinturão Verde de Carnaúbas,
Aldeia Olho D'água, Pitaguary.



Fonte: Foto autoral, 2023.

O desaparecimento das matas nativas se deu a partir do crescimento industrial do município, sendo o maior responsável pelo o desmatamento desenfreado, dando lugar aos instrumentos urbanos como: indústrias, habitações, especulação imobiliária, shopping center e entre outros, prejudicando assim a cobertura vegetal nativa. Freires e Mendes (2012, p. 46) afirmam que: “A cobertura vegetal ao ser total ou parcialmente removida pode causar impactos severo ao meu ambiente, uma vez que a presença de vegetação é de grande importância ao equilíbrio ambiental”.

Com o desmatamento desacerbado, como diz os autores acaba desequilibrando o ambiente causando assim assoreamento e a redução do volume d'água dos rios e lagos, elevação da temperatura local e o aumento dos incêndios acidentais (FREIRES; MENDES, 2012, p.46)

Conforme o cacique Kauã a questão ambiental na comunidade Pitaguary, passa pelo desmatamento e pelo uso indiscriminado dos recursos naturais, muitas vezes, realizada pela própria comunidade. Como explica o cacique:

É bem complicado e difícil, porque parte de uma conscientização de pertence ao território e de preservação e aí infelizmente alguns indígenas não têm essa consciência, infelizmente ainda nos deparamos como desmatamento, seja para fazer carvão, para plantar que também é feita de forma errada que é por um sistema de coivara que é a retirada da vegetal e a queima, e aí é feita dessa forma. E aí umas áreas do povo Pitaguary estão desmatadas e a gente ver isso como muito prejudicial para o ritual que a gente depende da mata para manter o costume do ritual e até mesmo para manter as histórias dos encantados viva, inclusive, a gente precisa da mata em pé para continuar essa tradição e essa memória dos encantados e hoje a gente ver que estamos prejudicados por isso. Tem uma grande parte da área foi habitada ilegalmente, foi desmatada e hoje tem um número de casa, assim considerada, que antes era uma casa de plantio hoje é utilizada para moradia e a parte da vegetação foi toda retirada e o que nos resta hoje é o que está na serra e até mesmo lá chega à devastação, a queimada, a retirada de madeira, fazem o carvão, então nós temos uma série de crime ambiental cometido pelos próprios indígenas. (Cacique Kauã, Aldeia Olho D'água, 2024. Sic.)

Na fala do cacique podemos comentar diversos pontos relevantes. Iniciaremos pelo final quando o mesmo relata que a vegetação foi retirada para habitações que foram construídas de forma ilegal, e a Serra da Aratanha no qual a comunidade está inserida, sofre diariamente com a cobiça humana. O exemplo disso são as queimadas e as mineradoras que se instalaram e atualmente afetou a paisagem visual da serra (figura 32).

Figura 32 - Serra da Aratanha dentro do TI Pitaguary, impactos causados pela extração de britas.



Fonte: Foto autoral, 2024

Podemos observar o quanto a serra foi impactada com a extração de minerais. Essas destruições começaram a surgir a partir da inserção de algumas empresas mineradoras que estão inseridas dentro do TI Pitaguary, desde 2011 os empresários seguem tentando reativar as empresas. Os Pitaguary reivindicam essa área, como parte de seu território tradicional, demandando que seja incluída na demarcação. Diante da ameaça de reativação das pedreiras, em 15 de setembro de 2011, os povos indígenas do Ceará realizam uma manifestação contra os impactos ambientais ocasionados à TI; em 15 de novembro do mesmo ano, o povo Pitaguary retomou a área (KANINDÉ, 2020).

Existe um processo no TRF na qual os Pitaguary movem contra as empresas alegando impactos ambientais causado pelas mesmas dentro do TI. Durante o processo que corre de crime ambiental e de reivindicação do local, as lideranças que estava afrente do movimento acabaram sofrendo ameaças e processos por parte das empresas, sendo acusados de invasão de propriedade e segundo o site “Um Novo Céu” (2020):

Entre os anos de 2011 e 2020, o povo Pitaguary realizou inúmeras ações que dizem respeito à manutenção de seus direitos territoriais e ao bem-estar social das aldeias. Entretanto, elas não foram suficientes para garantir a segurança das lideranças, que, além de ataques jurídicos, sofreram ataques

físicos. Para citar alguns exemplos, o Pajé Barbosa e a liderança Ana Clécia foram judicialmente acusados de invasão de propriedade; a liderança Maurício Alves Feitosa foi espancada e sofreu queimaduras de terceiro grau, depois de ter sido atacada com gasolina e fogo, enquanto dormia, em 27 de agosto de 2017; e a Cacique Madalena foi baleada na cabeça em 13 de setembro de 2018, caso sob investigação policial. (KANINDÉ, 2020)

Em 2019, o suspeito por balear a cacique foi preso, percebemos que os crimes ambientais e contra os territórios indígenas seguem intensos até os dias atuais, no próximo capítulo entraremos mais a fundo sobre esses conflitos. A atividade de exploração de minerais é tida como uma das mais impactantes ao meio ambiente, levando-se em conta os diversos impactos que gera: degradação visual; transtorno para as populações que habitam as proximidades dos pontos de extração. (LIMA; FALCÃO, 2009, p.1). Esta fala dos autores pode-se ser feita uma articulação com a do Cacique Kauã, quando o mesmo diz que eles dependem da mata de pé para que seus costumes, rituais e histórias permaneçam vivos.

Deve-se acentuar que no TI, contém áreas de APP's que de acordo com o TJDF (2019):

A lei florestal determina que as áreas situadas perto de qualquer curso d'água têm com área de proteção permanente uma faixa que varia de acordo com o tamanho do curso d'água. A vegetação situada em APP deverá ser mantida pelo proprietário da área, possuidor ou ocupante a qualquer título, pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado. Alterações na vegetação nativa de APP somente poderão ocorrer nas hipóteses de utilidade pública, de interesse social ou de baixo impacto ambiental, conforme previsão da lei.

Sendo assim, as APP do TI, está localizada na serra da Aratanha, mas de acordo com o relato do cacique, atualmente essa área está passando por alterações nos regulamentos, feitos por parte do governo municipal e pela presença da Universidade Federal do Ceará que está inserida dentro da área de APP com polos de estudo, a seguir para que haja um bom entendimento sobre essa questão o cacique Kauã explique que:

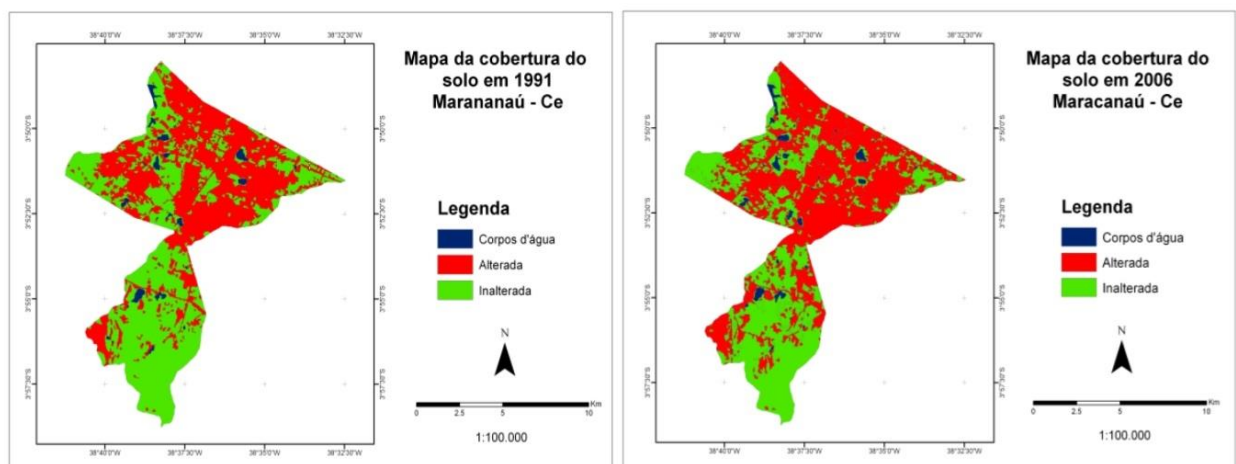
Nós temos inclusive, nos deparamos muito com a política local que regulamentou o ressentimento, que a serra da Aratanha não faz parte da APP. Aí Maracanaú ficou fora da área da APP, isso nos preocupou muito, numa tentativa do governo municipal de criar um decreto retirando Maracanaú da área de abrangência da APP, que compreende Maranguape, Maracanaú, Pacatuba e hoje não faz mais parte Maracanaú, nós temos uma área que é dentro do território Pitaguary, mas que é de posse da Universidade Federal do Ceará, aí hoje nós estamos nessa briga também porque eles dizem ser proprietário dessas áreas, que servem de estudo de fato da universidade, mas que pertence ao povo Pitaguary e lá eles meio que privatizaram lá, e a gente tá nessa tentativa de recuperação dessa área então algumas iniciativas e sobretudo a participação de Pitaguary dentro do conselho que inclusive o Paulo Sérgio faz parte desse conselho da APP, é onde é discutido junto com os órgãos ambientais essa questão da preservação e a inclusão dessas áreas

dentro desse perímetro que é a APP, que Maracanaú tá fora e a gente tá tentando que Maracanaú volte para essa área. (Cacique Kauã, Aldeia Olho D'água, 2024. Sic.)

Os ataques feitos/realizados pela prefeitura local são constantes. Esse é mais um deles e desta vez o governo municipal quer tirar a responsabilidade do governo local de manter e preservar as áreas de APP.

A SEMAM (Secretaria de Meio ambiente e Controle Urbano) de Maracanaú, raramente se mostra preocupada em resolver os crimes ambientais e não atende as demandas e nem denúncias realizadas por moradores do Município em geral. Para finalizar a temática referente a cobertura vegetal, o mapa 06 mostra as áreas que sofreram alteração na vegetação no município de Maracanaú. Na comparação de 1991 a 2006 realizada por Freires e Mendes (2016, p.49) (mapa 06):

Mapa 06: Mapas da cobertura do solo referentes aos anos de 1991 a 2006 de Maracanaú.



Fonte: Freires e Mendes (2012)

Neste mapa da cobertura do solo podemos perceber que as áreas mais afetadas foram no Norte e no Leste do município, e ao Sul onde está inserido o TI Pitaguary sofreu bem menos alteração, preservando assim a cobertura vegetal da região. De 2006 para 2024 são 18 anos, e eu como moradora do município percebe que, com o passar dos anos o município perde mais espaços verde e ganha mais equipamentos urbanos, e além da vegetação os corpos d'água estão sendo afetados e estão sumindo.

O que se refere aos recursos hídricos do município, contamos com os rios Maranguapinho, Timbó, Cocó e Atalaia que passa por dentro do TI Pitaguary, vale apontar que o rio Atalaia nasce no Pitaguary e se encontra com o rio Timbó. Todos

esses rios atualmente se encontram secos, impróprios para uso e/ou consumo e assoreados¹⁰ também, durante os períodos de cheias eles não conseguem se manter cheios por longos períodos e secam rapidamente. Os Pitaguary, como já dito nesta pesquisa, contam com um açude também.

A água é um recurso essencial para a existência humana, e o povo Pitaguary tem um sério problema com o abastecimento de água, devido aos empreendimentos que existe no entorno da terra indígena contaminando a água, sendo causadas pela pedreira que faz escoar para dentro da terra indígena o pó da pedra. O cacique informou que antigamente eles faziam uso da água da serra (nascente) e com as explosões da pedreira as nascentes secaram.

Os reservatórios de água estão improprio para consumo de água do açude Santo Antônio e mesmo assim ainda é utilizada por muitos. A população conta também com os carros pipas que boa parte das vezes não consegue atender a todos da comunidade. Existe um projeto junto com a CAGECE para uma melhoria no acesso à água, mas não foi para frente, e o cacique explica o porquê e qual seria o projeto:

Temos um projeto de parceria com a CAGECE que até agora não foi efetivado, meio que parou no meio do caminho foram colocados os canos feito uma subestação, mas ainda não foi concretizado e aí essa questão da água ela é pertinente em todas as aldeias a carência da água é em todas as aldeias Pitaguary a gente tem essa dificuldade água. (Cacique Kauã, Aldeia Olho D'água, 2024. Sic.)

Além da dificuldade com o acesso a água, existe mais dois problemas que afetam as condições ambientais da comunidade, a falta de esgoto nas aldeias fazendo com que os dejetos não tenham destinos apropriados. E o outro problema seria os resíduos sólidos e o seu acúmulo dentro das aldeias. Em relação a isso, o carro de coleta do lixo passa todas as terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados, mas infelizmente o caminhão da coleta não consegue chegar em todas as aldeias, e isso faz com que as famílias queimem e enterrem os resíduos irregularmente.

De acordo com a Lei nº 12.305 de 2 de agosto de 2010 que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos, com o objetivo de que o setor público e privado realize a gestão de resíduos para evitar o descarte irregular e caso seja queimado a céu

¹⁰ O assoreamento é um fenômeno que pode ocorrer em rios que sofrem processos erosivos. Esse fenômeno acontece quando causas naturais, como a chuva e os ventos fortes, ou ações físicas, químicas e do homem sobre a natureza move solos, rochas ou grandes quantidades de lixo, entulho ou outros sedimentos e detritos para o fundo dos rios. (Dinâmica Ambiental. Disponível em: <https://dinamicambiental.com.br/blog/meio-ambiente/assoreamento-rios-riscos-consequencias/>).

aberto será considerado crime ambiental. E um exemplo disso, aconteceu dentro do município de Maracanaú na comunidade indígena Pitaguary.

Quando uma empresa de esponja responsável por jogar materiais que eram retirados da mesma no rio Atalaia, segundo informações dada pelo cacique Kauã a atividade ganhou o nome de “puxadinho”, onde as famílias traziam para a aldeia sacolões de resíduos, que eram retiradas das esponjas e em seguidas descartadas no rio. Na denúncia feita por Gabriel Aguiar e o Instituto Asas e Raízes, os mesmos mobilizaram o ministério público e o ministério do trabalho, sendo declarado como exploração de trabalho e por crime ambiental. A empresa foi multada e conseguiram uma indenização para as famílias que estavam atuando nesse seguimento, sem falar que a empresa deve fazer ações de reflorestamento e reparação dos rios afetados pela atividade ilegal.

Atualmente, as lideranças indígenas locais realizam ações de reflorestamento, plantação de mudas nativas e atividade como “ecofaxina” no entorno das aldeias, para que haja uma conscientização e preservação do meio ambiente e de locais que são essenciais para que seus costumes, rituais e tradições se mantenham de pé e vivo, sem contar que precisamos de todos os recursos naturais sem poluição para nossa sobrevivência e a dos animais.

5 CONFLITOS E PROCESSO DE DEMARCAÇÃO NA TERRA INDÍGENA PITAGUARY

Diante de todas as informações relatadas através de pesquisa de campo, entrevistas e levantamentos bibliográficos feitos na pesquisa, adentraremos no objetivo principal deste trabalho – a demarcação da terra indígena. Mas, faremos uma linha do tempo, para que haja um entendimento da situação atual. Então falaremos do processo de colonização do Brasil até os dias atuais, dando ênfase em questões territoriais e questões indígenas dentro do TI Pitaguary.

Para entendermos bem mais esse processo de colonização que aconteceu no território brasileiro, a partir do epistemicídio causado pela invasão dos europeus no Brasil, que acabou resultando na perda do poder sobre os territórios habitados pelos indígenas, é que devemos enaltecer e se salientar que bem antes da chegada dos Europeus os povos indígenas já tinham sua forma de viver bem definida, organizada e vasto conhecimento sobre as áreas habitadas. Separados em funções distintas e com igualdade, homens e mulheres faziam seus serviços diariamente, tinham suas crenças, língua, originaria hábitos de higiene, medicamentos feito através de plantas e um conhecimento enorme sobre o território que habitavam, ou seja, podemos observar que eram altamente civilizados e viviam em harmonia.

Por conhecer esses territórios, os indígenas tiveram um papel fundamental na colonização do país, já que com a chegada dos europeus se viu obrigado a apresentar cada parte do território para eles, assim quem ficou com a fama de desbravador foram os Europeus, como diz Araújo (2020, p.57):

O bandeirante é exaltado como o grande desbravador do território brasileiro, reforçando nossa antiga raiz colonial que coloca o europeu como grande responsável pela formação do Brasil. Por outro lado, ignoramos que os conhecimentos dos habitantes originários foram amplamente incorporados no processo de penetração do interior do território.

A história acerca da formação do nosso território é contada de forma controversa ou melhor afirmando de forma mentirosa. Contudo iniciarei agora trazendo uma sequência, de onde começou todo esse sistema que hoje dá direito aos indígenas sobre suas terras e mostrarei o passo a passo de como ocorre o processo de demarcação hoje no Brasil.

Os primeiros movimentos sobre os “donos de terras” em questão administrativa começaram antes da chegada dos europeus, já que algumas leis já eram aprovadas

e firmadas em outros países e pela lógica deveria servir para cada território ocupado pelos europeus. Uma dessas leis era a das Sesmarias, criada e aprovada em Portugal, em 1375.

No Brasil, as sesmarias, tinha como objetivo ocupar e povoar novas colônias, essas terras deveriam servir para cultivo e criação de animais, mas dentro disso tinha um grande detalhe e a seguinte questão, para quem era entregue essas terras e quem tinha direito de habitá-las? Segundo Rodrigo Wienskoski Araújo (2020) os imensos lotes de terras foram destinados às pessoas com capital financeiro elevado, pois era necessário investir nas colônias e nem todos os cidadãos portugueses possuíam os recursos necessários para se aventurar em terras desconhecidas.

Assim quem tinha a posse de terras, por conta das Sesmarias tinha tanto o controle de defendê-las de invasões da forma que achavam necessárias, tinha as questões políticas, econômicas e sociais em seu poder também, mesmo tendo conhecimento de que aquelas terras eram habitadas antes mesmo da sua chegada, e a partir disso dá início a vários atos de violência contra os povos indígenas.

Mas só em 1850 viria surgir a “Lei de terras” que seria uma nova legislação, mas só foi regulamentada em 1854 que assegura a propriedade das cartas de Sesmarias e concessões que tivessem sido demarcadas, desde que houvesse efetivo cultivo e morada habitual para regularização de terra (ROCHA *et al.* 2015). Mas também era exigida pelo governo que essas terras que foram “adquiridas” pela Sesmaria deveriam ser medidas e demarcadas se não essas terras seriam consideradas como devolutas. (BRASIL,1850)

Essa lei beneficiou mais os colonizadores, pois era uma forma de garantir a posse dessas terras aos europeus, e poder continuar tendo o controle sobre os indígenas, garantindo assim a mão de obra mais barata, com condições precárias e tornando cada vez mais difícil que os indígenas conseguissem tomar novamente o controle e a posse de suas terras.

Percebe-se de que lado e com que objetivo essa lei foi criada, mas tenho uma pergunta a ser feita, em alguma parte desta lei tem algum parágrafo ou artigo que cita os povos indígenas? E já respondendo a esta pergunta afirmo que sim, tem, no art.12 diz o seguinte: “Art. 12 O governo reservará das terras devolutas as que julgar necessário: 1º para a colonização dos indígenas”. (BRASIL, 1850)

Como mostra esse artigo percebemos que a única forma que é referida aos povos indígenas é referente a colonização, não toca em nenhum momento uma garantia de posse de terras que eram suas e que simplesmente foi tomada e roubada, sem garantia de viver em harmonia e de preservar seus costumes.

O Estado sempre esteve à frente desses massacres e desse controle fazendo com que os povos indígenas se submetessem a viver de forma que eles ordenaram, já que foram feitos de escravos também. Mas com o passar do tempo foi surgindo algumas instituições para garantir a proteção desse povo, que seria o caso da SPI (Serviço de Proteção ao Índio) em 1910 e que viria a ser substituído pela FUNAI em 1967.

Ainda próximo ao período da Ditadura Militar no Brasil (1964-1985), onde o Estado não respeitava a liberdade de ninguém e muito menos os territórios e os povos indígenas, surge em 19 de dezembro de 1973 a Lei nº 6.001 mais conhecida com o Estatuto do Índio, que tem objetivo regular a situação jurídica dos índios ou silvícolas e das comunidades indígenas, com o propósito de preservar a sua cultura e integrá-los progressiva e harmoniosamente, à comunhão nacional (BRASIL,1973).

Podemos dizer que agora sim os indígenas estariam protegidos e os seus territórios que restaram após a colonização não sofreram nenhuma ameaça, já que no art. 2 do Estatuto diz que se deve garantir a permanência voluntária nas terras que eles habitam, com direito de usufruir das riquezas materiais e de todas as unidades naquelas terras (BRASIL,1973), mesmo com essas leis, sabemos que não é bem assim que funciona atualmente o cumprimento da mesma. Abaixo tabelas referentes as legislações que surgiram até hoje no Brasil:

Tabela 3: Legislação brasileira sobre terras e povos indígenas entre 1680-1988.

Legislação	Conteúdo
Alvará Régio-1680	Primeira legislação reconhecendo povos indígenas como legítimos ocupantes de suas terras, o instituto assim chamado “Indigenato”.
Regimento das Missões – 1686	A concentração indígena em reservas sob administração das ordens católicas.
Diretório dos Índios – 1757	Uma série de provisões legais sobre ensino, língua oficial de instrução, casamento, dentre outras, com o objetivo de integrar o “nativo” a

	força de trabalho colonial e à defesa das fronteiras.
Carta Régia – 1808	Declara “terras vacantes” aquelas conquistadas como resultado de “guerras justas” contra os povos indígenas.
Lei de terras – 1850	Primeira legislação de regulação da propriedade de terras no Brasil. Reafirma o instituto do Indigenato. Contudo, tornando mais fácil declarar terras indígenas como vacantes.
Artigo 64 da Constituição Federal de 1891	Transfere terras vacantes para o controle do estado brasileiro.
Emenda Constitucional nº 1-1969	Declarou as terras indígena patrimônio da União.
Lei Federal nº 6001 – 1973	A principal legislação indigenista do regime militar brasileiro (1964-1985). Disciplina de forma ampla em diversos aspectos relativos à vida dos povos indígenas.
Artigo 231 e 232 da Constituição Federal de 1988	Provisões constitucionais amplas sobre os direitos dos povos indígenas brasileiros.

Fonte: Soares; Costa; Fonseca e Amaral, 2021, p.4.

Percebemos que boa parte dessas informações foram citadas neste capítulo de uma forma explícita e um pouco oculta também, mas conseguimos ter um bom entendimento a respeito do surgimento de legislações de terra, desde quando os povos indígenas foram citados só como objeto de mão de obra até o surgimento da Constituição Federal onde são reconhecidos.

Ainda na busca de exemplificar ainda mais todo o processo demarcatório, não podemos deixar de fora o Decreto Nº 76.999 de janeiro de 1976, onde dispõe do processo administrativo de demarcação de terras indígenas, para que torne o processo demarcatório mais simples, assim estabelecendo uma relação entre a Funai com o Presidente da República.

O decreto Nº 88.188 de 23 de fevereiro de 1983, cria um Grupo de trabalho, com objetivo de avaliar e aprovar as demarcações de terras antes que acontece a homologação. “Já no decreto Nº 94.945 de 1987, que prevê, além da possibilidade de

reexame de Tis já delimitadas e da demarcação em áreas de fronteiras internacional, incluir em seu esquema decisório o Conselho de Segurança Nacional”. (SOARES, Leandro *et al.*, 2021, p.4)

Durante esse período podemos dizer que o processo demarcatório atingido um nível baixo de eficiência. A tabela 07 explica melhor cada decreto citado a cima:

Tabela 4: Legislação disciplinadora do processo de reconhecimento de terras indígenas no Brasil antes de 1991.

Legislação	Conteúdo
Decreto 76.999 de 1976	Regra o processo administrativo de reconhecimento de terras indígenas.
Decreto 88.188 de 1983	Introduz no processo administrativo de reconhecimento de terras indígenas um grupo de trabalho interministerial para avaliação das demarcações.
Decreto 94.945 de 1987	Inclui a possibilidade de reexame de Tis já delimitadas, o reconhecimento de terras em fronteiras internacionais e inclui o Conselho de Segurança Nacional.

Fonte: Soares, Costa, Fonseca e Amaral (2021, p.05.)

E então surge a legislação disciplinadora do processo de reconhecimento territorial indígena no Brasil, que seria o decreto Nº 1.775 de 8 de janeiro de 1996, onde o processo é dividido em nove estágios, até chegar na homologação por parte do presidente da República como veremos mais a frente. Na tabela 8 abaixo mostra o que contem nesse decreto:

Tabela 5: Legislação disciplinadora do processo de reconhecimento territorial indígena no Brasil após 1991.

Legislação	Conteúdo
Decreto de 22 de 1991	Disciplina de demarcação de terras indígenas afirmando, pela primeira vez, a necessidade de participação indígena em todos os estágios.

Decreto 1775/1996	Contém as regras contemporâneas para o rito de demarcação de terras indígenas por parte do Estado brasileiro.
Portaria nº 14 do Ministério da Justiça - 1996	Apresenta as regras para a formulação do relatório final dos grupos de trabalho sobre a terra indígena.

Fonte: Soares, Costa, Fonseca e Amaral (2021, p.05.)

Vale salientar que a política de demarcação territorial indígena brasileira é objeto de disputa política e tentativas de modificações tanto por parte dos indígenas como por parte de parlamentares (SOARES, Leandro et al. p.6. 2021), e não podemos esquecer de ressaltar também que dentro do grupo de parlamentares também encontramos empresários de diversos ramos dentro dessa disputa.

Já que entendemos agora como se deu o processo de invasão dos TI no Brasil e as leis criadas tanto contra e a favor no Brasil, precisamos entender o que são os territórios indígenas e como atualmente acontece o processo de demarcação no Brasil. De acordo com a Constituição Federal de 1988 os TI são territórios demarcados e protegidos para uso e posse exclusivamente dos povos indígenas, sendo reconhecido como patrimônio da União, garantindo a preservação da cultura, da biodiversidade, tradição e formas de organização social.

De acordo com a FUNAI (2021) a demarcação das terras indígenas é um direito constitucional e visa garantir a autodeterminação, a autonomia e a proteção dos direitos dos povos indígenas, bem como sua participação ativa na gestão e preservação desse território. Essas terras indígenas podem ser classificadas em 3 modalidades (CF/88. LEI 6001/73, ESTATUTO DO ÍNDIO nº 1775/96):

- **Terras indígenas tradicionalmente ocupadas:** são terras tradicionalmente habitadas pelos indígenas em caráter permanente, utilizados para atividades produtivas, culturais e tradições. (FUNAI,2021)
- **Reserva Indígena:** são terras doadas por terceiros, adquiridas ou desapropriadas pela União, que se destinam à posse permanente dos indígenas, são terras que também pertencem ao patrimônio da União, mas que não se confundem com as terras de ocupação territorial. (FUNAI, 2021)

- **Terras dominiais:** são terras de propriedade das comunidades indígenas, havidas por qualquer das formas de aquisição de dominação, nos termos da legislação civil. (FUNAI,2021)

Nos registros da FUNAI contam-se 782 terras indígenas que representam cerca de 13,82% do território brasileiro, no site da FUNAI conseguimos encontrar os seguintes dados na tabela a seguir:

Tabela 06: Quantidade de Territórios Indígenas e a situação em que se encontra no Brasil.

FASE	QUANTIDADE
DELIMITADA	48
DECLARADA	62
HOMOLOGADA	12
REGULARIZADA	449
TOTAL	571
EM ESTUDO	145
PORTARIA DE INTERDIÇÃO	6
RESERVA INDÍGENA	
REGULARIZADA	37
ENCAMINHADA	23
TOTAL	60

Fonte: FUNAI (2023)

Podemos observar que nele conta como está a situação dos territórios indígenas, e cada etapa dos estágios no processo demarcatório no Brasil. E percebemos também que ainda existem muitos TI na espera pela regularização final.

Para entendermos melhor como funciona o processo demarcatório, com esse quadro podemos ver que são divididos em etapas até chegar na homologação. O processo ocorre de acordo com o Decreto nº 1.775, de 8 de janeiro de 1996 que dispõe sobre o procedimento administrativo de demarcação das terras indígenas, que são divididos em 9 estágios, abaixo podemos observar cada uma delas com suas devidas explicações:

I) Estudo de identificação e delimitação: é selecionado a cargo da FUNAI, grupos técnicos com antropólogos especializados, com a finalidade de realizar estudos complementares de natureza etno-histórica, sociológica, jurídica, cartográfica, ambiental e o levantamento fundiário sobre o território em questão, após a finalização do estudo será apresentado ao órgão federal o relatório sobre a caracterização da terra indígena a ser demarcada. Vale ressaltar que o grupo indígena participa de todas as fases dos processos.

II) Contraditório administrativo: após a publicação do relatório no Diário Oficial, o Estado e o município em que está localizado a área sob demarcação e os demais interessados poderão se manifestar, com a finalidade de pedir uma indenização ou para demonstrar alguma irregularidade no relatório, assim sendo necessário apresentar provas ao Órgão Federal de assistência ao índio como laudos periciais, pareceres, títulos dominiais, fotografias, mapas e declarações de testemunhas.

III) Declaração dos limites, a cargo do Ministro da Justiça: em até 30 dias após o recebimento do procedimento o ministro decidirá declarando, mediante a portaria, os limites da terra indígena e determinando a sua demarcação, assim prescrevendo todas as diligências que julgue necessária, as quais deverão ser cumpridas.

IV) Demarcação física, a cargo da FUNAI: haverá a fixação dos marcos que estabelecem os limites físicos da terra indígena é homologada mediante decreto e executada por técnicos designados pela FUNAI.

V) Levantamento fundiário de avaliação de beneficiários implementado pelos ocupantes não-índio: é feito a cargo da FUNAI, será realizado em conjunto com o cadastro dos ocupantes não-índio, a cargo do Incra. Com base no levantamento fundiário do RCDI, uma equipe técnica designada pela FUNAI realiza a avaliação das benfeitorias estabelecendo

assim valores financeiros para fins de indenização no caso das ocupações consideradas na legislação de boa-fé.

VI) Homologação da demarcação: é realizado mediante a cargo da Presidência da República e este ato é realizado mediante decreto presidencial.

VII) Retirada de ocupante não indígenas: a desapropriação dos não-índio será com pagamento de benfeitorias consideradas de boa-fé, a cargo da FUNAI, e reassentamento dos ocupantes não índio que atendem ao perfil da reforma agrária, a cargo do Incra.

VIII) Registro das terras indígenas: é feito na secretaria de Patrimônio da União, a cargo da FUNAI, e de acordo com a legislação a registro deve ocorrer em 30 dias após a publicação do decreto de homologação.

IX) Interdição de áreas para a proteção de povos indígenas isolados, a cargo da FUNAI.

A partir disso de acordo com o site da FUNAI (2023), caso haja ocasiões extremas que exista algum conflito interno que seja irreversível que afeta também grandes empreendimentos ou impossibilite o reconhecimento da terra de ocupação tradicional a FUNAI faz o reconhecimento dessa área como Reserva Indígena conforme está no disposto do Art. 26 da Lei 6.001/73.

No ano de 2023 até o mês de setembro foram demarcados 8 territórios indígenas no Brasil e a meta atual do governo é chegar até o final do ano com 14 TI demarcados. Gostaríamos que dentro dessas 14 comunidades estivesse o TI Pitaguary, mas situação do povo Pitaguary só tem previsão de ser regularizada em 2025, de acordo com o último acontecido no dia 11 de novembro de 2023 no qual foi assinado um acordo de cooperação para demarcações de terras indígenas do Ceará, onde contou com a presença da Ministras dos Povos Indígenas Sônia Guajajara, a presidente da FUNAI Joênia Wapichana, o atual governador do Ceará Elmano de Freitas e as diversas lideranças das comunidades indígenas do estado do Ceará.

O acordo aconteceu, mas já entendemos que existem várias etapas a serem seguidas até a chegada homologação dos TI, então precisamos entender em qual situação encontra-se o TI Pitaguary e quais conflitos atualmente esse povo está enfrentando e o que pode ocasionar a demora na demarcação de suas terras.

Como já dito anteriormente, o povo da etnia Pitaguary já estava no Município de Maracanaú antes mesmo da chegada dos europeus, ou seja, são os povos originários do município, mas, mesmo com o epistemicídio causado pela colonização o povo Pitaguary ainda resiste até hoje, e o primeiro responsável por reviver e fortalecer a cultura e o processo de territorialização na aldeia foi o Cacique Daniel que faleceu em 18 de abril de 2016 com 65 anos, antes do seu falecimento o cacique conquistou muitas coisas para a comunidade, e era uma das imagens mais influentes de lideranças indígenas do Nordeste, na luta pelas demarcações de terras e garantia dos direitos dos povos indígenas.

No artigo de Elói para o livro Ensaio sobre justiça, reconhecimento e criminalidade (p.544.2016) pode-se encontrar uma conversa no qual o Cacique Daniel explica um pouco sobre o processo de territorialização, que o mesmo fala sobre a luta, que começou através de pesquisas sobre a história do seu povo, que está ligada também através dos troncos velhos e das suas raízes. E foi justamente, nesses troncos velhos que eles se identificaram mais ainda como índios, o cacique relata também que muitos indígenas decidiram se afastar devido a apropriação dos fazendeiros e do governo do Estado que se instalaram dentro do TI e basicamente se acham donos da área. Muitos desses indígenas sofreram nas mãos desses fazendeiros. Com o cacique Daniel a frente e já envolvido na política, ele conseguiu recuperar as raízes do seu povo e fazer com que aquele povo que tinham evadido voltasse para suas terras de origem.

Devemos entender que o culpado maior é o estado, porque sempre esteve à frente dos massacres e da vontade de excluir de vez a existência de indígenas de todo o Brasil. Como dito mais acima pelo Cacique Daniel no seu relato para Elói (2016) ele afirma que

Muita gente tava afastado da terra por conta dos fazendeiros, e do próprio Governo do Estado, que tinha aqui dentro empresas de pesquisa, quase achavam dono da área e não contavam que aqui era uma área indígena, achavam que era do governo e dos fazendeiros, e que a realidade que a área era indígena, que a área é indígena, que toda vida foi indígena desde o tempo dos escravos. (Sic.)

Sendo assim, os fazendeiros que ocuparam essas terras, submetendo os indígenas locais a mão de obra barata e a trabalhos escravos, vale lembrar que boa parte desses fazendeiros foram postos pelo governo do Estado, e além desses fazendeiros, o Estado colocou dentro do TI uma instalação de pesquisa e também acabou servindo de acampamento militar.

A conclusão de um processo demarcatório tem um impacto direto sobre a vida dos povos indígenas, que “passam a ter reconhecimento oficial do estado brasileiro de uma base territorial necessária à manutenção de sua forma tradicional de vida, seus costumes e sua atividade econômica”. (SOARES, 2021, p.01)

Diante de todas as informações relatadas e/ou recolhidas para esta pesquisa, tanto levantamentos bibliográficos como pesquisa de campo, adentraremos agora na problematização do foco desta pesquisa que seria como anda o processo de demarcação de terra do povo Pitaguary e os conflitos existentes nesse território.

“Anteriormente foi citado que o movimento de territorialização iniciou-se com o cacique Daniel, o mesmo empreendeu cerca de três viagens à Brasília a fim de buscar a regularização de terras indígenas”. (RODRIGUES, 2019, p.83), “na terceira viagem, houve uma audiência com o então presidente da FUNAI que resultou no início do GT de identificação e delimitação do território Pitaguary em 1997”. (GONÇALVES, 2018, p.108)

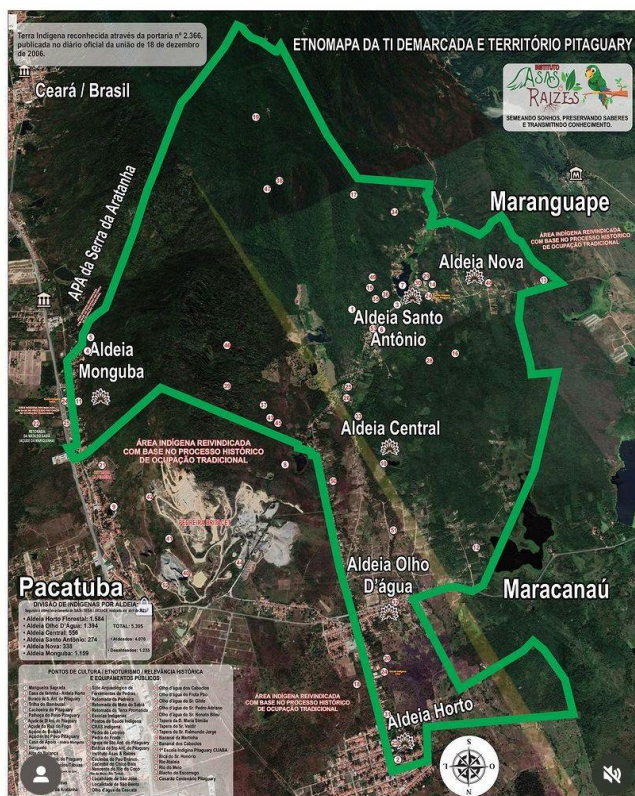
Após esse momento foram indicados o GT para iniciar os estudos na terra indígena Pitaguary, fazendo a identificação e a delimitação da terra. Após a finalização desta etapa, em 18 de dezembro de 2006 sai no Diário Oficial da União a portaria nº 2.366 pelo Ministro de Estado da Justiça Mario Thomaz Bastos que:

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto no 1.775, de 8 de janeiro de 1996, e diante da proposta apresentada pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI, objetivando a definição de limites da Terra Indígena PITAGUARY, constante do processo no 08620.002671/98/1998 e seus apensos nos 08620.002236/2000, 08620.002307/2000, 08620.002493/2000, 08620.002494/2000 e 08620.002495/2000: CONSIDERANDO que a Terra Indígena localizada nos municípios de Maracanaú e Pacatuba, Estado do Ceará, ficou identificada nos termos do § 1º do art. 231 da Constituição Federal e inciso I do art. 17 da Lei no 6.001, de 19 de dezembro de 1973, como sendo tradicionalmente ocupada pelo grupo indígena Pitaguary. [...] Art. 1º Declarar de posse permanente do grupo indígena Pitaguary a Terra Indígena PITAGUARY, com superfície aproximada de 1.735 ha (um mil, setecentos e trinta e cinco hectares) e perímetro também aproximado de 21 km (vinte e um quilômetros). (BRASIL, 2006, p.55)

Sendo assim, vale ressaltar que o povo Pitaguary é o segundo povo a ter a terra demarcada no estado do Ceará, e devemos lembrar que é o estado mais atrasado em termo de demarcação de terra indígena, atualmente temos somente dois povos que possui homologação definitiva que são: Tremembé da Barra do Mundaú e Tremembé Córrego do João Pereira, que foram homologadas pelo atual então presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva em 2023. No mapa 7 mostra a área

que foi citada no Diário Oficial da União sobre a terra indígena Pitaguary, vale ressaltar que o mapa é de forma ilustrativa publicado no Instagram pelo Instituto Asas e Raízes.

Mapa 7: Etnomapa da TI demarcada e Território Pitaguary.



Fonte: Instagram do Instituto Asas e Raízes (2024)

Como vimos o processo de demarcação passa por vários estágios, e o estágio em que se encontram os Pitaguary hoje em dia é no de demarcação física e identificação de posseiro. Segundo o atual cacique Kauã, já foi realizada uma listagem de posseiros que quando saiu a portaria declaratória da terra, realizaram a identificação de alguns posseiros que estavam de boa-fé, porque se encontravam nas terras antes da demarcação acontecer.

A demarcação de terra precisa acontecer para que os povos que habitam tradicionalmente nelas, tenham elas desintrusadas¹¹, sem posseiros e que tenham então a posse efetiva de seus territórios para que haja uma preservação dos seus costumes, história, locais sagrados e o uso correto de suas terras. Vale destacar que

¹¹ A ação de desintrusão é a retirada de intrusos. Ou seja: a retirada de pessoas que estão ocupando uma área de forma ilegal. No caso de terras indígenas, é uma medida que promove a retirada de ocupantes não indígenas dessas áreas. Com o objetivo de garantir os direitos da população indígena sobre o território tradicionalmente ocupado, conforme assegura a Constituição Federal. Disponível em: <https://encurtador.com.br/tLPV6>

são apenas 10 famílias que estão na listagem de posseiros de boa-fé e as que estão surgindo de 2008 até 2024 são denominadas de má-fé.

Desde o início da demarcação da terra dos Pitaguary, foi identificado que o empecilho maior seria a desintração dos posseiros, um dos maiores conflitos que corre na justiça desde 2002 é com a família dos Façanhas (Fazenda Pouso Alegre) que está inserida dentro do território tradicionalmente ocupado pelos Pitaguary. Em janeiro de 2002, a família Façanha apresentou uma declaração de inexistência de terras indígenas e validade de registros imobiliários sobre a Fazenda Pouso Alegre, em face da Fundação Nacional do Índio e da União [...] Alegando que suas terras da Fazenda Pouso Alegre, antigamente conhecida como Sitio Latoeiro, possuíam uma filiação centenária no registro geral de imóveis da comarca de Maranguape/CE, tendo isso a propriedade da terra transcrita pela primeira vez em 15 de junho de outubro de 1898, quando a terra foi adquirida por Miguel Batista Vieira (RODRIGUES, 2019, p.86-87)

O processo foi levado até STF de Recife, segundo relato de outra liderança Pitaguary que conversei nesse primeiro processo eles não tinham conhecimento então não tiveram como montar uma defesa para esse momento e acabaram que perderam por falta de representação, sendo efetivado um total de 300 ha para os Façanhas. Mas por ser um processo rescisório o Ministro do STF Enrique Ricardo Lewandowski, pediu para que recomeçasse novamente, dando assim oportunidade do povo Pitaguary entrar com representação.

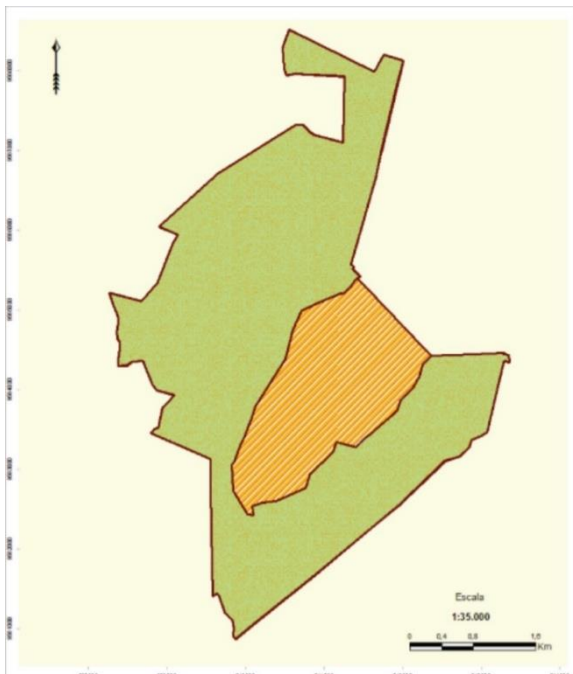
Para compreendermos melhor, no mapa 7, podemos observar em verde o tamanho do TI Pitaguary e em amarelo tamanho da Fazenda Pouso Alegre equivalente aos 300 há. De acordo com o cacique Kauã, durante o processo de demarcação física é comum haver situações de áreas excluídas com pretexto de facilitar a demarcação da terra, mas, mesmo assim, ainda estão com esse processo na tentativa de incluir essa área na demarcação. Ele ainda dá um exemplo interessante de como eles costumam considerar e exemplificar a terra indígena, que seria um ovo e a parte da gema ficou de posse dos Façanhas e a clara seria o restante do território.

O cacique reafirma que essa parte ter ficado com os Façanhas foi erroneamente porque é uma terra de uso tradicional e eles reconhecem como lugar ancestral também e acabou ficando de fora da demarcação, e ele complementa que explicando como anda atualmente esse processo:

Hoje nós temos uma ação no STF que tramita essa questão da fazenda dos Façanha e com a resposta satisfatória, com a anulação da sentença que a gente tinha perdida, aí hoje nós temos um novo pleito porque a família recorreu e essa decisão não foi mantida. Nós estamos com via processual em relação a essa decisão, a gente aguarda um posicionamento da justiça que seja favorável ao povo Pitaguary para que tenhamos a totalidade da

nossa área demarcada e mais essa área no entorno que ficaram de fora da demarcação. (Cacique Kauã, Aldeia Olho D'água. 2023. Sic.)

Mapa 8: Delimitação do TI Pitaguary em verde e a fazenda Pouso Alegre em amarelo.



Fonte: Observatório Socioambiental, 2018. Disponível em: <https://encurtador.com.br/mHN79>

Vale ressaltar que a Família Façanha também reivindica a posse de terra, e em uma demarcação física de terra indígena todo e qualquer título ela cai e ela não tem validade considerando os aspectos culturais, originários e ancestrais do povo. Então ambos aguardam uma resposta do STF.

Esse não é o único problema enfrentado pela comunidade, existe áreas do território sendo colocadas à venda e algumas foram vendidas inclusive para não-indígenas. De acordo com a Constituição Federal de 1988, é proibido a venda e/ou ocupação indevida dentro de terras indígenas. Sendo assim, fiz uma breve pesquisa na internet a respeito de invasões e/ou vendas de terras indígenas, e o resultado da pesquisa foi que em todas as matérias relatava que durante o mandato do ex-presidente da República Jair Messias Bolsonaro o cresceram em 252% as invasões de terras indígenas, que geraram diversos acontecimentos como assassinato, negligencia medica e entre outros. (SALIM, 2023)

Já em questão as terras indígenas do povo Pitaguary, quando questionei ao Cacique Kauã sobre vendas ilegais de terras dentro do TI, o mesmo nos informou que os posseiros não invadiriam, mas, sim, foram colocados lá por outras lideranças

indígenas. Vale ressaltar também que essas áreas que hoje são habitadas ilegalmente por não-indígenas antes eram áreas utilizadas para plantio. Outro fator predominante que levou o aumento das vendas dos terrenos dentro do TI, foi o crescimento exponencial da especulação imobiliária¹² nos últimos anos, que em 2023 no Estado do Ceará esse mercado chegou a crescer cerca de 53,5% mais que os últimos anos (FIEC, 2023), esse processo acaba por aumentar o risco de invasões e vendas em terras indígenas, tornando assim o processo de desintrusão de posseiros nesses territórios ainda mais difícil.

Mas volto a lembrar que o povo Pitaguary já realizou o reconhecimento e a listagem de posseiro de boa-fé que estão dentro do seu território, que são 10 famílias, que já receberam suas devidas indenizações, sendo levado em consideração as benfeitorias realizadas na época, esse processo aconteceu em 2008, então os atuais posseiros que residem dentro das terras indígenas Pitaguary são demônios de posseiros má-fé e não estão inclusos na lista já existente.

O cacique deixa transparecer um sentimento de tristeza e indignação quando conversamos sobre a especulação imobiliária existente dentro da comunidade, mas se diz confiante e esperançoso, para que a Polícia Federal consiga realizar a desintrusão desses posseiros e que aconteça também a devolução da terra livre, para que o povo possa usufruir dela da forma correta como manda na Constituição. Ainda nesses percursos de conflitos enfrentados pela comunidade Pitaguary, que até o momento deste projeto já conseguimos observar quais são os principais conflitos existentes, vi ser necessário mesmo assim perguntar ao cacique qual seria o maior conflito enfrentado pelo povo Pitaguary atualmente?

A resposta foi exatamente tudo que já falamos e explicamos durante toda essa pesquisa, que seria o conflito por terra. Segundo o site Agência Brasil (2023) o Brasil registrou um conflito no campo a cada quadro horas em 2022, o que torna esse assunto mais recorrente e/ou comum de ser visto ou citado. Sendo assim,

¹² A especulação imobiliária pode ser entendida como o processo em que os custos de melhorias em uma área específica são compartilhados por todos, enquanto os lucros resultantes dessas melhorias são apropriados por investidores privados. Em outras palavras, é quando investidores ganham dinheiro com a valorização de um local após melhorias públicas ou privadas, enquanto a comunidade em geral arca com os custos dessas melhorias. (MARTINS, Jessica Silva, 2024. Disponível em: <https://www.politize.com.br/especulacao-imobiliaria/>).

especificamente o então cacique do Povo Pitaguary nos afirmou que o conflito maior gira em torno a terra indígena, mas especificamente a desintrusão dos posseiros, e que teme também que isso se acentue ainda mais os conflitos, já que existe interesses entorno dessa desintrusão. O mesmo ressalva que existe interesse de ter a terra desintrusada e também á o interesse por parte de outras lideranças de manter os não-indígenas dentro da terra, querendo assim um reconhecimento e isso não pode e não irá acontecer. Explicando que:

Nós reconhecemos quem são, quem são os troncos familiares que cada um pertence, então nos identificamos e nós reconhecemos a partir dos troncos velhos de cada família, que são 21 troncos familiares do povo Pitaguary, então se as pessoas se encaixarem naquele tronco familiar é porque é parente, mas se não, não é parente. (Cacique Kauã, Aldeia Olho D'água, 2023. Sic.)

Este reconhecimento acaba gerando tensão por parte de outras lideranças e dos posseiros de má-fé. O processo de desintrusão em se, gera conflitos dentro das terras indígena, por não ser um processo fácil e que demanda muitos recursos por parte do Governo Federal, quando há benfeitorias feitas por posseiros de boa-fé, devemos destacar que as terras da União elas não podem ser vendidas, trocadas e nem ocupadas de forma ilegal, pois são terras tradicionalmente ocupadas.

O povo Pitaguary encontra-se na situação de desintrusão, mas a comunidade indígena está fazendo o usufruto do seu espaço que é direito de acordo com a Constituição Federal e o Estatuto do Índio. Outra informação que se deve acentuar é que as terras dadas pela União são justamente para o que seja preservado os costumes, ancestralidade, tradição e a história seja mantida viva por gerações.

E o último acontecimento, a respeito de luta por terra, é a retomada de uma área localizada dentro da aldeia Olho D'água que ficou fora da demarcação que saiu no Diário Oficial da União.

Esta área pode ser observada no mapa 7 onde está sendo citada como “Área indígena reivindicada com base no processo histórico de ocupação tradicional”, este espaço específico está em processo de retomada desde 29 de setembro de 2023, vale ressaltar que todas as minhas conversas com o cacique foram realizadas dentro do espaço que está sendo reivindicado pelo povo Pitaguary.

Para continuarmos falando da retomada, então nomeada como “Retomada Pitaguary Anauá”, precisamos primeiro compreender o que seria esse processo de retomada e qual sua finalidade para a comunidade. Sendo assim, as retomadas são efetivamente uma prática política insurgente de acesso ao território, um ato de

resistência a todas as formas de exploração e denominação colonial que se colocam sobre os corpos-territórios dos povos indígenas no Brasil (ALMEIDA, 2024).

Com isso, a finalidade de uma retomada, seria recuperar as terras que já eram dos povos indígenas antes mesmo da chegada dos colonizadores, vejamos este trecho colhido da coluna feita por Matheus Almeida (2024) para o site Brasil de Fato: “Retomar é cultivar sementes, ancestralidade. Retomar um sonho de uma Constituição que queira efetivar direitos sociais. Retomar é ter esperança de vida, de corpos-vivos e de cultura viva”.

Com essa explicação já temos uma base do que está sendo reivindicado pelos Pitaguary, a partir disso, deve-se enaltecer que os principais nomes referente ao início dos levantes por demarcação de terras e as retomadas, tiveram como responsáveis o cacique Daniel, pajé Barbosa e a cacique Madalena.

Uma curiosidade específica do povo Pitaguary é que diante das invasões ocorridas no território Pitaguary muitos dos indígenas evadiram então na década de 90 foi que retornaram para seus territórios de origem, onde contaram suas histórias através dos troncos velhos e se legitimando.

O primeiro local a ser retomado foi a aldeia Nova e, conseqüentemente, vieram em seguida as aldeias Horto, Olho d’água e Monguba, totalizando assim a dimensão do território Pitaguary, como já dito, o território tem 1.735 hectares, e dessa totalidade 300 hectares firmam de fora, como é o exemplo da fazenda dos Façanha já citado nesta pesquisa, e a área que se encontra atualmente em retomada.

Essa área que está sendo reivindicada, já era ocupada tradicionalmente, podendo ser considerada como um espaço de memória, local onde os primeiros pajés moravam e outros troncos familiares, então é um espaço que retrata a história desse povo, não teria porque ter deixado de fora da demarcação.

Dentro do espaço que está sendo reivindicado encontrasse algumas famílias e liderança local, onde construíram barracas para ficarem enquanto estão em retomada, na figura 33 podemos observar melhor como está o espaço.

Figura 33 - Retomada do Povo Pitaguary Anauá. Aldeia Olho D'água.



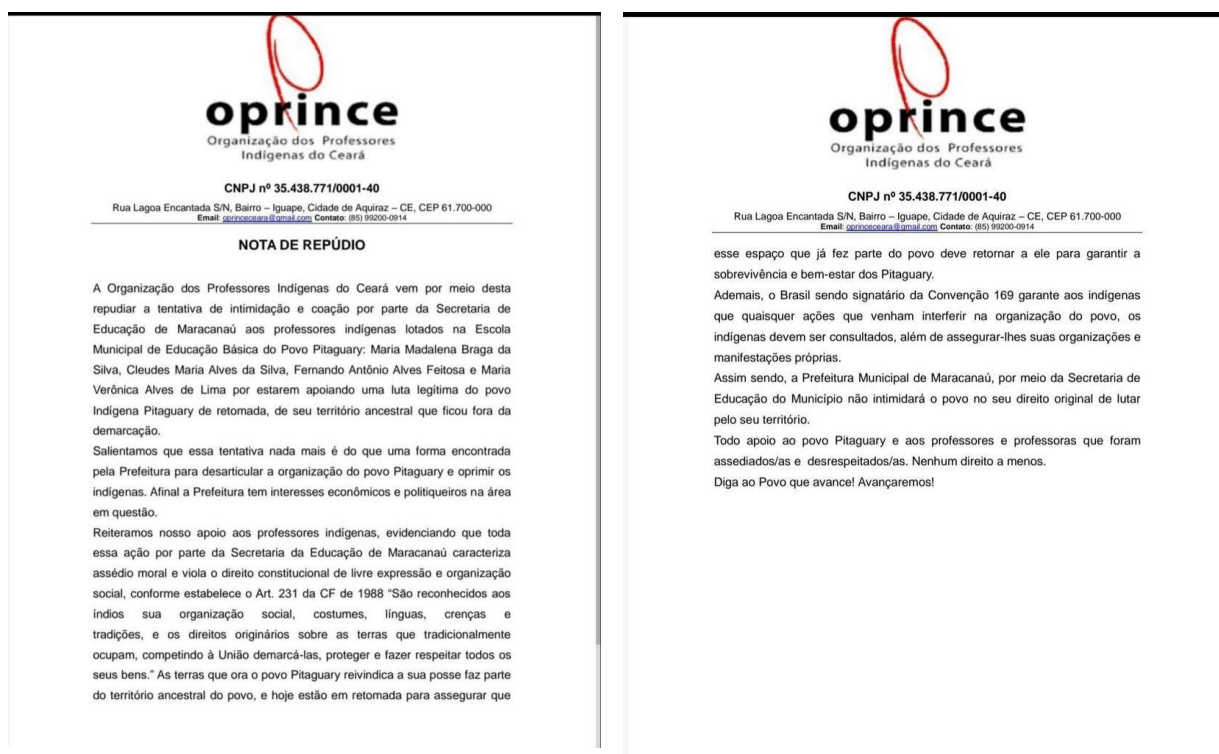
Fonte: Foto autoral, 2024.

Mas essa reivindicação, acaba gerando insatisfação e conflitos como já se sabe, mas neste caso específico podemos dizer que um dos principais embate está vindo por parte do governo local e de algumas lideranças que não concorda com a retomada por questões políticas e por interesse de alguns.

A prefeitura local vem fazendo vários atos criminosos contra os ocupantes que estão na retomada, esses atos vêm em formas de ameaça e de algumas ações. Em relação as ameaças iniciaram primeiramente atacando os professores, essas ameaças foram proferidas em formas de serem afastados de seus serviços caso continuassem apoiando a retomada, o que gerou revoltar por parte dos servidores e boa parte continuaram se mantendo firme no apoio a reivindicação.

A OPRINCE (Organização dos Professores Indígenas do Ceará) lançou uma nota de repúdio a respeito das ameaças proferidas aos professores, nas figuras 34 e 35 podemos observar melhor o que a OPRINCE falou a respeito da situação:

Figura 34 e 35 - Nota de repúdio a respeito das ameaças proferidas aos professores que estavam em retomada.



Fonte: OPRINCE. Instagram da Retomada Pitaguary Anauá, 2023.

Esse ato foi citado na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, pelo então presidente da Comissão dos Direitos Humanos Renato Roseno, que também repudiou o ato realizado pela secretaria de educação do município de Maracanaú sobre os atos proferidos aos professores indígenas. Não satisfeitos só com as ameaças aos servidores das escolas, a prefeitura continuou tentando intimidar as pessoas que estavam na retomada, ordenando que alguns funcionários rondasse a área e registrassem com fotos o que estava sendo realizado, sem autorização da população. E no dia 19 de outubro de 2023, ordenou que cortassem a iluminação do campo que fornecia energia e luz para a retomada na iniciativa de que os indígenas desistissem da retomada, mas isso não aconteceu, a comunidade continuou firme e nesse mesmo dia realizaram uma roda de toré ao redor de uma fogueira como ato político e de forma para seguirem firmes mesmo diante de tantos atos criminosos a comunidade.

Podemos dizer que o plano do então governante, não fez com que o povo saísse da retomada, mas informo que todos esses atos realizados tinham um porque, por trás disso tudo. Segundo relato dos moradores e uma matéria realizada por um meio de comunicação local, o então prefeito Roberto Pessoa estava querendo

implementar uma empresa neste local que estava sendo reivindicado, oferecendo cerca de 45 empregos e o mesmo tinha autorizado a retirada das carnaúbas dessa localidade, já que o espaço que estão reivindicando é o cinturão verde da comunidade indígena. O prefeito já deu que o município de Maracanaú não existe área rural, o que dificulta mais ainda as lideranças buscarem ajuda de outros órgãos, então no município só existem áreas urbanas, então o interesse da atual gestão é continuar crescendo independente do que e a quem possa afetar esse crescimento urbano desacerbado.

O cacique Kauã informou que houve várias tentativas de ser realizado uma conversa com o então prefeito para discutir e ser apresentados as ideias para o então espaço que estavam sendo retomado pelos Pitaguary. Com isso, questionei se a prefeitura tinha algum órgão mediador de conflito, e o cacique nos relatou que sim, que seria a então Secretaria Municipal da Agricultura Familiar e Assuntos Indígenas, tendo como secretário um especialista em agronegócio, sem nenhuma experiência em assuntos indígenas e nem disposto a aprender ou a mediar conflitos e atender as demandas da comunidade. Vale ressaltar que, dentro dessa secretaria atualmente não tem nenhum servidor indígena, então quando ela foi criada, se idealizou que um indígena estaria a frente já que nada seria mais justo do que um indígena, para mediar, atender e entender as necessidades da comunidade, mas infelizmente, não foi dessa maneira que aconteceu.

Essa secretaria seria para mediar os conflitos, mas é a partir dela que o povo Pitaguary vem sendo ameaçado, e desde o momento em que os mesmos entraram em retomada as coisas mudaram e as perseguições por parte da secretaria aumentaram, tanto nos atos aos professores, como no acesso à água e ao lixo. Cacique Kauã diz que o secretário tomou um lado e até mesmo lideranças indígenas também por questões políticas, e ele reforça que:

Parte de um lado dos próprio indígenas que são contrário a essa retomada por uma questão política, do seu emprego na prefeitura que os indígenas tem e ai a gente entende que a luta pela a terra e bem maior que meu emprego, que qualquer situação, então os professores se colocaram a frente da prefeitura para que cortassem os empregos, eles não se atreveram a isso, mais os professores foram chamados lá para dizer que estavam de aviso, ai criou-se um insegurança muito grande por parte da gente com relação a prefeitura, o dialogo ficou muito tenso, não está havendo esse diálogo, e é uma tentativa de chegar até o prefeito, estamos a 4 meses aqui e não conseguimos chegar até ele, para conversar, explicar o projeto que temos aqui, que não e uma intenção de transforma em favela ou alguma coisa do tipo que e isso que eles falam, que nós temos um projeto de vida um projeto cultural, além de moradias que será construída aqui para as pessoas que ficaram fora da terra que e a inclusão dessa área na terra demarcada, ai o

diálogo está muito difícil com a prefeitura, E assim, mesmo no ano político ele não se sensibilizou de nos escutar, acredito que se houvesse esse diálogo ele ganharia muito mais né, sendo a favor do que contra, politicamente falando né. (Cacique Kauã, Aldeia Olho D'água, 2024. Sic.)

O cacique contou que existe um processo administrativo no ministério público que foi encabeçado por eles, por meio da FUNAI, no qual coloca a área que está em processo de retomada com área tradicional e sendo solicitada doação, porque a única via legal seria a doação. Ele explica que essa área poderia também ser comprada pela IDACE, mas como já relatado, a atual gestão declarou que Maracanaú é uma área totalmente urbana, e a área que antes era dada como rural seria o território do povo Pitaguary, mas também foi dada pela prefeitura como urbana, o que impossibilita a compra pelo IDACE. Destaco que o povo Pitaguary conta com um apoio jurídico para que haja um assessoramento nessa questão e que está sendo levantada as devidas comprovações, que essa área é tradicionalmente ocupada, além da oralidade eles contam com documentos referentes a antigas moradias de indígenas no local.

Por parte da comunidade indígena, afirmo que eles mesmo são os mediadores de conflitos formados em diversas instâncias, onde buscam diariamente contato com a prefeitura para que a conversa aconteça e seja apresentada o projeto que existe para essa área. Este projeto, foi pensado, que seriam montados os equipamentos como centros culturais porque o povo pretende viver da sua cultura, uma oca, casa de apoio, além de algumas moradias, além de manter boa parte da mata nativa preservada, por ser um berço natural de animais nativos da região também, sendo projetado um modelo arquitetônico que dê para aproveitar o que já tem, sem precisar desmatar a área e preservando a vegetação nativa e outras espécies que será replantada no local como os Ipês e entre outras espécies.

Além desses projetos, o cacique informou que seria iniciado agora o projeto “Sisteminha” que seria a criação de peixes, nesse mesmo sentido eles idealização também a produção de alimentos, como: milho, feijão, criação de galinhas, ovos e as verduras que serão produzidas de forma orgânica sem nenhum tipo de agrotóxico. Vão contar também com espaço que vão gerar empregos e rentabilidade para a comunidade, sendo realizada a vendas de comidas regionais, casa da tapioca. Todos esses equipamentos serão construídos através da bioconstrução que é mais viável para conseguir esse material tanto nas moradias como nos demais equipamentos.

O projeto é simplesmente incrível, e já está em andamento mesmo sem o apoio do governo local, alguns moradores que estão em retomada relataram que boa parte

dos animais voltaram a frequentar essa área, outro ponto que deve ser registrado é que essa área antes da ocupação era foco de incêndio e boa parte da vegetação estava seca e queimada e hoje não é registrado mais nenhum incêndio neste local desde retomada. O reflorestamento de plantas nativas já começou, no dia 28 de janeiro aconteceu o mutirão de plantio (figura 36) e a intenção é que área seja cercada por Ipês, o cacique explica que o intuito é arborizar a área, e que o nome Anauá na língua quer dizer pau-de-flor, pau florido que é justamente nessa intenção de ter a área toda cercada por ipês, amarelos, rosas e de todas cores, que ficaram atrativo e será um futuro ponto de visitação na época da florada, e por ser uma área degradada, então vai trazer vida ao local, que já sofreu bastante com o desmatamento e com queimadas. Essa preocupação da comunidade e das lideranças indígenas em manter esse cinturão verde preservado, e que o espaço que está sendo reivindicado sirva de habitações para os indígenas que estão “desaldeados” e que seja construído seus equipamentos e mantendo viva sua ancestralidade e cultura.

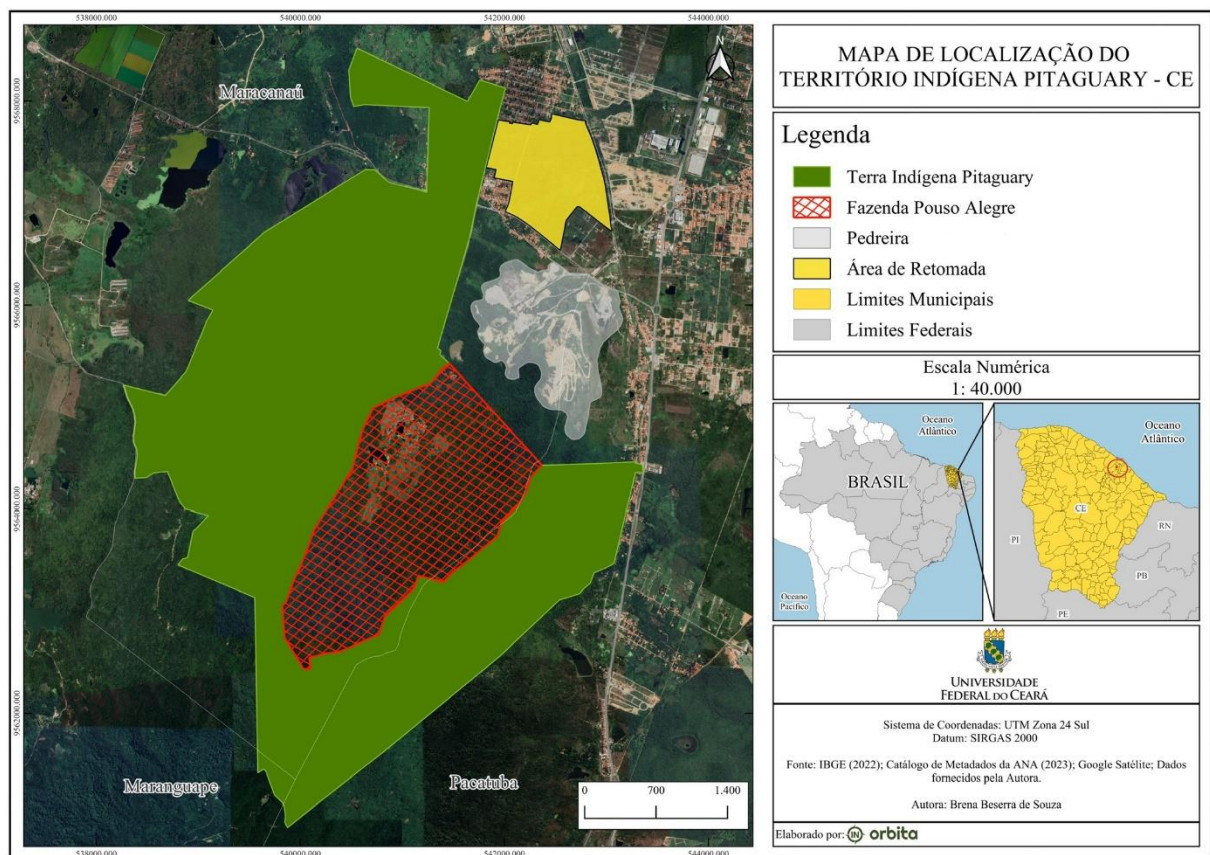
Figura 36 - Mutirão de plantio, na retomada Pitaguary Anauá. Aldeia Olho D'água.



Fonte: Instagram da retoma Pitaguary Anauá,2024.

Com essas informações, podemos afirmar que atualmente o povo Pitaguary está enfrentando três processos, que são contra os empresários responsáveis pelas empresas mineradoras, Fazenda Pouso Alegre/Façanhas e a retomada Pitaguary Anauá. A partir disso, acabou sendo necessário elaborar um mapa para ter mais clareza desses espaços, reintegrando as áreas que foram deixadas de fora da demarcação e sendo expostos que são espaços tradicionalmente ocupados. O mapa 9 mostra o território demarcado pela FUNAI e as três áreas citadas:

Mapa 9 - Mapa de localização do território indígena Pitaguary-Ce.



Fonte: Autoral,2024.

Pode-se observar no mapa a área que está destacada em vermelho é referente a Fazenda Pouso Alegre/Façanha, percebe-se que é uma área extensa inserida dentro do território Pitaguary, tomando uma boa parcela da área que deveria ser de propriedade da União sendo cuidada e usufruída pelos indígenas locais, e atualmente segue sendo reivindicada por ambos os lados na justiça. Já a área destacada em branco é referente a localização das empresas mineradoras (pedreiras) que são responsáveis por vários crimes ambientais: a seca das nascentes, desmatamento e destruição da paisagem física da serra. Mesmo sendo uma área retomada pelos Pitaguary, a comunidade ainda sofre com os impactos causados pelas mineradoras,

além de impactos ambientais ainda tem as ameaças contra a integridade dos indígenas, e ainda encontrasse em processo judicial.

A área destacada em amarelo, refere-se a outro espaço citado neste capítulo, que seria mais uma área em retomada, está mais recente que as outras. Sendo uma área de foco de incêndios e desmatamento de vegetação nativa, foi também alvo de desejo de construção de novo empreendimento por parte da prefeitura local e empresários, mas esta área era ocupada por troncos velhos de origem Pitaguary e que também ficou fora da demarcação. Todas as áreas citadas estão sendo reivindicadas para que seja inserida na demarcação da terra, pois são áreas tradicionalmente ocupadas e preservadas pelos Pitaguary ao longo das décadas. Além dessas áreas, ainda tem os espaços que foram ocupados de forma ilegais, que antes eram áreas de plantio hoje são habitações dadas como posseiros de má-fé.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Como ressaltado no início desta pesquisa abordei o processo de formação territorial, desde a colonização até os dias atuais. E, tratarei sobre as questões indígenas do município de Maracanaú, podemos assim concluir que, atingimos esses objetivos com clareza, destacando cada ponto e cada característica que foi pretendido alcançar. Inclusive quando citei que trabalharia os conceitos básicos da geografia como por exemplo: território, lugar, espaço, paisagem, cultura e política, sendo eles primordiais para compreendermos a formação e as questões indígenas da comunidade Pitaguary.

Percebe-se que, a formação territorial esta entrelaçada com a ligação do homem com o espaço e do vínculo com a sua cultura e história durante toda sua formação. Com base nisto, durante o decorrer dos capítulos conseguimos desenvolver e perceber que o povo Pitaguary mesmo com os avanços da urbanização e o processo de colonização ainda enraizado na nossa sociedade, consegue-se manter o vínculo com seu espaço de forma material e simbólica.

E falando em colonização, o colonialismo como dito, perdura até os dias atuais de forma mais oculta na sociedade e com outras definições, tanto nos domínios físicos, econômico, cultural e principalmente políticos. Entende-se de colonialismo como a estrutura de dominação/exploração política e econômica do trabalho e recursos naturais de uma determinada população sobre outra de identidade diferente, cujas redes centrais se encontram em outras jurisdições territoriais (QUIJANO, 2010).

Pode-se interligar esse significado com os ataques direcionados da prefeitura municipal e dos empresários locais sobre as terras indígenas Pitaguary, onde buscam aplicar políticas que favoreçam só os interesses de uma determinada classe, utilização o poder e a dominação sobre os “dominados” que no caso seriam os indígenas locais, almejando os lucros na construção de empresas e habitações, em áreas que é para ser protegidas pela União, sem pensar, na preservação das vegetações, no bem-estar animal, na preservação de costumes e história do povo indígena.

Devemos dar ênfase, que alguns atos sofridos pela comunidade vêm também por parte de algumas lideranças indígenas, que foi um dos pontos mais citados nas conversas com o cacique e o que chamou bastante atenção durante essa pesquisa, saber que os próprios indígenas estão em lados opostos, por conta de interesses

políticos e próprios, apoiando atos que prejudicam os movimentos e a demarcação definitiva das terras indígenas Pitaguary. Essas ações implicam bastante durante todo o processo demarcatório e a conscientização de preservação desses espaços.

E neste contexto, busquei compreender as dificuldades enfrentadas pela comunidade indígena Pitaguary durante o processo de demarcação e os conflitos existentes, que acabam prejudicando o encaminhamento das etapas durante a demarcação. Conseqüentemente nos últimos capítulos, foi bastante detalhado, os principais conflitos por terra dentro do TI Pitaguary, a maioria deles atualmente encontra-se em processos judiciais no STF, sendo reivindicados pelas lideranças responsáveis do povo Pitaguary.

Conclui-se que o fato de existir posseiros acabam também por interferir na demora de cumprimento das etapas da demarcação, o processo de desintrusão e de inclusão de novas áreas durante a demarcação de terras indígenas requer muito recurso do governo federal, por isso acaba se tornando demorado.

Outro fator que torna este processo árduo e um dos maiores conflitos, na minha concepção durante toda esta pesquisa é o crescimento urbano do município de Maracanaú. Como já compreendemos a cidade passou por grandes transformações territoriais durante esses 41 anos de emancipação, se tornando uma cidade-dormitório e polo industrial, sendo assim, conseguimos compreender que o crescimento da cidade se dá a partir da necessidade do ser humano, para viver, ocupar um determinado lugar no espaço. Só que o ato em si, não é meramente ocupar uma parcela do espaço, tal ato envolve o de produzir o lugar. (CARLOS, 1992)

A partir disso, as necessidades de ocupação do solo urbano, cresce em vários segmentos da sociedade de forma diferenciada, gerando conflitos entre indivíduos e usos. Esses conflitos serão orientados pelo mercado mediador fundamental das relações que se estabelecem na sociedade capitalista, produzindo um conjunto limitado de escolhas e condições de vida. (CARLOS, 1992)

Torna-se assim perceptivo o fato do mercado, mais especificamente dos empresários, contribuírem na ocupação do solo urbano, que está ficando menor para novas construções e acaba sendo necessário explorar outras áreas, e o exemplo disto é os territórios indígenas onde conseguimos ver a exploração do trabalho, dos recursos naturais e a expropriação dos moradores locais.

O fato de haver uma necessidade de lucrar, de destruir o patrimônio cultural e histórico de um povo, é um ato de segregação espacial também, pensando só na

exploração de trabalho e no capital. Isto se encaixa perfeitamente, no caso dos ataques direcionados feitos pela prefeitura municipal contra o povo Pitaguary, que na minha visão neste fim da pesquisa concluir que é um dos principais causadores de conflitos voltados para dentro da terra indígena. Onde foram cometidos diversos crimes patrimoniais, ambientais e principalmente o abuso de poder, e esses atos se intensificaram com o início da retomada do povo Pitaguary Anauá. Afirmo isso, de acordo com minha percepção, relacionada as conversas com Cacique Kauã e com as informações recolhidas pelas mídias locais expressas nesta pesquisa.

Como eleitora e então residente do município de Maracanaú, na minha concepção o então prefeito governa de forma desigual e sem se preocupar no bem-estar do povo, governa se preocupando só pelo lado da elite e o povo que luta todos os dias para manter a sua história viva e ter o mínimo de direito sofre com os ataques, Carlos (1992) explica que “as desigualdades não podem mais ser ignoradas, não se pode mais governar forjando uma unanimidade”.

Com isto, mesmo diante de diversas ameaças e atos o povo Pitaguary consegue se manter firme e resistente frente a sua luta pela demarcação de suas terras. Com esta análise, concluo que os principais conflitos são jurídicos que percorre pela justiça, na busca por incluir diversas áreas que ficaram de fora da demarcação e vale ressaltar que o povo Pitaguary está na fase de demarcação física e reconhecimento de posseiros.

Sendo assim, conseguir atingir o objetivo relatado no começo deste trabalho, que seria detalhar o processo demarcatório do povo Pitaguary, cartografando todo seu espaço, enaltecendo sua cultura e detalhando alguns conflitos enfrentados pelos indígenas. Posso afirmar, nesta reta final, que consegui cumprir com o objetivo, mesmo enfrentando alguns desafios como por exemplo, a falta de acervos bibliográficos no campo da geografia voltados para questões indígenas. Mas com o decorrer da pesquisa, decidir que, buscaria informações mais precisas nas pesquisas de campo, assim compreendendo a importância de fazer projetos como este, que possibilitou que eu pudesse, fotografar, catalogar e conversas com moradores e lideranças, tornando este trabalho completo. E na geografia entendemos que a pesquisa de campo é fundamental para realizarmos um projeto/trabalho que tenha uma boa finalidade e seja executado com clareza e informações relevantes, podendo assim contribuir para o campo de pesquisa da geografia.

A partir disso, vi ser necessário trabalhar e encaixar questões indígenas na geografia além da formação territorial do Brasil, como já estamos acostumados a ver nos livros didáticos. Quis mostrar nesta pesquisa que a geografia vai além da sua forma física, ela pode tratar a ideologia, a ancestralidade, o poder, a política e a cultura de um povo e foi o que mostrei nesses capítulos. Uma geografia pouco falada nas escolas e nas universidades, concluo este trabalho sabendo que, conseguir percorrer este caminho com clareza e coerência, “fazendo a geografia” e possibilitando trabalhar a interdisciplinaridade com outras matérias. A geografia como campo de estudo é grande e nos possibilitar criar um olhar mais crítico e diferente sobre as coisas tanto físicas como simbólicas e esta pesquisa me possibilitou, a olhar de forma diferente para essas questões.

E finalizo este projeto com a fala de Antônio Carlos Robert Moraes (2005) quando ele diz que todos sabemos que as formas espaciais são produtos históricos. O espaço produzido é um resultado da ação humana sobre a superfície terrestre que expressa, a cada momento, as relações sociais que lhe deram origem. Nesse sentido a paisagem manifesta a historicidade do desenvolvimento humano, associando objetos fixados ao solo e geneticamente datados. Tais objetos exprimem a espacialidade de organizações sócio política específicas e se articulam sempre numa funcionalidade do presente. Aparentemente formas inertes, possuem, contudo, o poder de influir na dinâmica da sociedade.

REFERÊNCIAS

- ALMEIDA, L. Q. Contexto geoambiental como subsídio ao zoneamento ecológico-econômico de Maracanaú, região metropolitana de Fortaleza. **Estudo Geográfico**, Rio Claro, 5(2): 21-41, 2007.
- AGENTES COMUNITÁRIOS. **Área de Preservação Permanente**. TJDF, 2015. Disponível em: <https://www.tjdft.jus.br/institucional/imprensa/campanhas-e-produtos/direito-facil/edicao-semanal/area-de-preservacao-permanente#:~:text=%C3%81rea%20de%20Preserva%C3%A7%C3%A3o%20Permanente%2C%20tamb%C3%A9m,estar%20das%20popula%C3%A7%C3%B5es%20humanas...>
- ALMEIDA, M. A. de. **Retomadas uma forma de re-existir nos territórios tradicionais**. Rio de Janeiro: Brasil de Fato, 2024. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2024/03/01/retomadas-uma-forma-de-re-existir-nos-territorios-tradicionais#:~:text=As%20retomadas%20s%C3%A3o%20efetivamente%20uma,me nos%20no%20mercado%20de%20capital.>
- AMORA, Z. B. Espaço urbano Cearense: breves considerações. In: AMORA, Z. B (Org.). **O Ceará: enfoques geográficos**. Fortaleza: FUNECE, 1999. p. 25-40.
- ANTUNES, T. de O. 1863: o ano em que um decreto - que nunca existiu - extinguiu uma população indígena que nunca deixou de existir. **Aedos**, n. 10 vol. 4 - Jan/Jul 2012. p. 10.
- ARAÚJO, R. W. O Processo de Demarcação de Terras Indígenas no Brasil e o Território dos Povos Originários. **ParaOnde!**? Porto Alegre, v.14, n.1, p.55-70, 2020. Disponível em: <http://seer.ufrgs.br/paraonde>
- BRASIL. **Constituição Federal do Brasil de 1988**. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm
- BRASIL. **Decreto nº 1.777 de 8 de janeiro de 1996**. Dispõe sobre o procedimento administrativo de demarcação das terras indígenas e das outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D1775.htm
- BRASIL. **Decreto nº 79.99 de 8 de janeiro de 1976**. Dispõe sobre o procedimento administrativo de demarcação das terras indígenas e das outras providências. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1970-1979/decreto-76999-8-janeiro-1976-425608-publicacaooriginal-1-pe.html>
- BRASIL. **Decreto nº 88.118 de 23 de fevereiro de 1983**. Dispõe sobre o procedimento administrativo de demarcação das terras indígenas e das outras providências. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1970-1979/decreto-76999-8-janeiro-1976-425608-publicacaooriginal-1-pe.html>
- BRASIL. **Lei nº 6.001 de 8 de dezembro de 1973**. Dispõe sobre o Estatuto do Índio. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6001.htm
- BRASIL. Portaria no 2.366, de 15 de dezembro de 2006. Ministro de Estado de Justiça. **Diário Oficial da União**. Brasília, 18 dez 2006. ISSN 1677-7042.

BRASIL. **Lei nº17.165 de 02 de janeiro de 2020.** Reconhece a existência, a contribuição e os direitos dos povos indígenas no Estado do Ceará. Disponível em : <https://bela.ce.gov.br/index.php/legislacao-do-ceara/organizacao-tematica/direitos-humanos-e-cidadania/item/6949-lei-n-17-165-02-01-2020-d-o-02-01-2020>

BRASIL. **Lei nº 12.305 de 2 de agosto de 2010.** Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2010/lei/l12305.htm

BRUNI, J. C. **Ideologia e Cultura**, USP, 1980, p. 19. Mimeo.

CARLOS, A. F. A. **A Cidade**. São Paulo: Contexto, 1992. (Coleção representando a geografia).

FIEC. **Mercado Imobiliário Cearense Cresce 53,5% em 2022**. Fortaleza: FIEC, 2023. Disponível em: <https://www1.sfiec.org.br/fiec-noticias/search/152125/mercado-imobiliario-cearense-cresce-535-em-2022>

FREIRES, E.V; MENDES, L.M.S. Análise da cobertura vegetal do Município de Maracanaú / CE em 1991 e 2006. **Revista GeoUECE** - Programa de Pós-Graduação em Geografia da UECE Fortaleza/CE, v. 1, nº 1, p. 44-55, dez. 2012. Disponível em <http://seer.uece.br/geoece>

FUNAI, Fundação Nacional do Índio. Despacho do Presidente, em 3 de julho de 2000. **Diário Oficial da União**, nº 128-E, de 5 de julho de 2010, Seção 1, p. 3-6.

GENTILI, D. **Antigas Estações Ferroviárias**. Brasília: Flickr, 2009. Disponível em: <https://www.flickr.com/photos/orozimbomaia/>. Acesso em: 09/04/2024.

GONÇALVES, C. R. B. **Política, mediação e conflitos: a construção social de lideranças indígenas Pitaguary (CE)**. Dissertação (Mestrado em Antropologia Social) - Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2018.

GOMES, R.B.; PEREIRA JÚNIOR, E.A. **Economia urbana e espaços metropolitanos: Maracanaú no contexto da metropolização de Fortaleza-Ce**. **Revista GeoUECE** - Programa de Pós-Graduação em Geografia da UECE Fortaleza/CE, v.2, nº1, p.111-130, jan./jul., 2013. Disponível em: <http://seer.uece.br/geoece>

IBGE- Instituto Brasileiro de geografia e estatística. **Cidades e Estados: Maracanaú**. 2022. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/ce/maracanau.html>

INSTITUTO ASAS E RAÍZES. **Etnomapa da TI demarcada e território Pitaguary**. 2024. Disponível em:

<https://www.instagram.com/institutoasaseraizes?igsh=dXQyc243anlzaGR2>

KANINDÉ, A. **Empresa Britaboa/Canaã impacta a TI Pitaguary**. Salvador: Um outro Céu, 2020. Disponível em: <https://umoutroceu.ufba.br/2020/12/11/empresa-britaboa-canaa-impacta-a-ti-pitaguary/>

LIMA, F. S.; FALCÃO, C. L. Impactos Ambientais da Atividade Mineradora na Serra do Rosário para fins de Extração de Granito Ornamental – Sobral - CE. **Revista Homem, Espaço e Tempo**. março de 2009. ISSN 1982-3800. Disponível em: <https://rhet.uvanet.br/index.php/rhet/article/view/58/45>

Maracanaú (CE). Prefeitura. 2014. Disponível em: <http://www.maracanau.ce.gov.br>. Acesso em: maio, 2023.

- MARTINS, J. **Explorando a especulação imobiliária e seu impacto nas cidades**. Politiza, 2024. Disponível em: <https://www.politize.com.br/especulacao-imobiliaria/>
- MENDONÇA, F. A. **Geografia e meio ambiente**. 3ª ed. São Paulo: Contexto, 1998.
- MORAES, A. C. R. **Ideologia Geográfica: Espaço, Cultura e política no Brasil**. 5ª edição. Santos: Editora Annablume, 2005.
- NASCIMENTO, A. C.; VIEIRA, C. M. O índio e o espaço urbano: breve consideração sobre o contexto indígena na cidade. **Cordis. História: Cidade, Esporte e Lazer**, São Paulo, n. 14, p. 118-136, jan./jun. 2015. ISSN 2176-4174.
- LEITE NETO, J. **Índios e terras- Ceará: 1850-1880**. Monografia (Pós Graduação em História). Recife: Universidade Federal de Pernambuco, 2006, p.69.
- OPRINCE. **Nota de repúdio da OPRINCE**. Retomada Pitaguary Anauá, 16 de outubro de 2023. Disponível em: <https://www.instagram.com/retomadapitaguaryanaua?igsh=em5raGltajkyZDY=>
- OBSERVATÓRIO SOCIOAMBIENTAL. **Nota Pública de repúdio às violações de direitos territoriais do Povo Indígena Pitaguary**. 9 jul 2018. Disponível em: <https://encurtador.com.br/mHN79>
- _____ Plantio de mudas nativas. **Retomada Pitaguary Anauá**, 28 de janeiro de 2024. Disponível em: <https://www.instagram.com/retomadapitaguaryanaua?igsh=em5raGltajkyZDY=>
- QUIJANO, A. Colonialidade do poder e classificação social. In: SANTOS, B.S.; MENESES, M. P. (Orgs.) **Epistemologias do Sul**. São Paulo: Cortez, 2010. p.84-130.
- RIBEIRO, D. **Dicionário da Língua Portuguesa Online**. 2019. Disponível em: <https://www.dicio.com.br/ideologia/>
- RODRIGUES, André Ângelo. **Direito indígena na contemporaneidade: Análise da demarcação de terra indígena Pitaguary e da exclusão da fazenda pouso alegre de seu interior**. Monografia. (Programa de Pós -Graduação em Ciências Jurídicas). João Pessoa: Universidade Federal da Paraíba, 2019.
- SANTOS, M. **O espaço dividido: os dois circuitos da economia urbana dos países subdesenvolvidos**. 2ª ed., 1ª reimpr. São Paulo: EDUSP, 2008.
- SALIM, L. **Invasões de terras indígenas crescem 252% sob Bolsonaro**. ECO, 2023. Disponível em: <https://oeco.org.br/noticias/invasoes-de-terras-indigenas-cresceram-252-sob-bolsonaro/>
- SILVA, I. **Síntese da História de Maracanaú**. Maracanaú: Secretaria da Educação e Desporto, 1992.
- SOARES, L.B; COSTA, C.C; FONSECA, M.B; COSTA, V.A. Fatores explicativos das demarcações de terras indígenas: uma revisão de literatura. **BIB**, São Paulo, n.96, 2021, p. 1-24. <https://doi.org/10.17666/bib9601/2021>
- SCALIOTTI, O. **Maracanaú atinge mais de 24 mil empregos em 2023**. Maracanaú: Prefeitura de Maracanaú, 2024. Disponível em: <https://www.maracanau.ce.gov.br/maracanau-atinge-mais-de-24-mil-empregos-em-2023/>
- VALE, C.; RANGEL, L. H. Jovens Indígenas na metrópole. **Ponto e vírgula**, 4:254-260, 2008.